

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB
2º-Vice-Presidente: deputado Doutor Jean Freire – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

- 1 – RESOLUÇÃO**
- 2 – ATAS**
 - 2.1 – 4ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
 - 2.2 – Comissões
- 3 – MATÉRIA VOTADA**
 - 3.1 – Plenário
- 4 – ORDEM DO DIA**
 - 4.1 – Plenário
- 5 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
 - 5.1 – Comissões
- 6 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 7 – REQUERIMENTOS APROVADOS**
- 8 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 9 – ERRATA**

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 5.592, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, ou sua prorrogação, no Município de Belo Horizonte e nos demais municípios que menciona.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º – Fica reconhecida, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a prorrogação, até 31 de março de 2022, do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19 nos seguintes municípios:

- I – Araguari, nos termos do Decreto Municipal nº 294, de 22 de dezembro de 2021;
- II – Barão de Cocais, nos termos do Decreto Municipal nº 21, de 24 de janeiro de 2022;
- III – Belo Horizonte, nos termos do Decreto Municipal nº 17.829, de 29 de dezembro de 2021;
- IV – Bocaiuva, nos termos do Decreto Municipal nº 8.183, de 29 de dezembro de 2021;
- V – Buenópolis, nos termos do Decreto Municipal nº 95, de 30 de dezembro de 2021;
- VI – Conceição da Barra de Minas, nos termos do Decreto Municipal nº 5.303, de 27 de dezembro de 2021;
- VII – Itanhandu, nos termos do Decreto Municipal nº 5.613, de 3 de janeiro de 2022, limitado o reconhecimento ao período de 1º de janeiro a 31 de março de 2022;
- VIII – Ouro Branco, nos termos do Decreto Municipal nº 10.304, de 5 de janeiro de 2022;
- IX – Passa Vinte, nos termos do Decreto Municipal nº 1.348, de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º – Fica reconhecido, até 31 de março de 2022, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19 no Município de Extrema, nos termos do Decreto Municipal nº 4.145, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário



ATAS

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 8/2/2022

Presidência do Deputado Antonio Carlos Arantes

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projeto de Resolução nº 163/2022; Projetos de Lei nºs 3.446, 3.449, 3.454, 3.456, 3.466 e 3.473/2022; Requerimentos nºs 10.227/2021, 10.247, 10.264, 10.324 a 10.333, 10.335 a 10.337, 10.339 a 10.343, 10.345 a 10.365, 10.367 e 10.369 a 10.373/2022; Requerimento Ordinário nº 1.194/2022 – Proposições Não Recebidas: Requerimento nº 10.316/2022 – Comunicações: Comunicações das Comissões de Educação e de Segurança Pública (2) e das Bancadas do MDB, PSD, PV e PSL e Representações Partidárias PTB, Republicanos, Cidadania, PDT, DEM, Patri e PRTB – Oradores Inscritos: Discursos dos deputados Cristiano Silveira, Arlen Santiago e Carlos Pimenta – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Decisão da Presidência – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Votação de Requerimentos: Requerimento nº 10.035/2021; aprovação – Requerimento nº 10.037/2021; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Requerimento nº 10.038/2021; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Requerimentos nºs 10.041, 10.076, 10.077, 10.080, 10.084, 10.104 e 10.105/2021; aprovação – Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Antonio Carlos Arantes – Doutor Jean Freire – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Arnaldo Silva – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bernardo Mucida – Betinho Pinto Coelho – Braulio Braz – Carlos Pimenta – Celinho Sintrocel – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Doorgal Andrada – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Inácio Franco – Ione Pinheiro – Leandro Genaro – Leninha – Léo Portela – Leonídio Bouças – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme.

Abertura

O presidente (deputado Antonio Carlos Arantes) – Às 14h10min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte**1ª Fase (Expediente)****Ata**

– A deputada Ana Paula Siqueira, 2ª-secretária *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– O deputado Dalmo Ribeiro Silva, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.103/2021, das Comissões de Esporte, da Pessoa com Deficiência, do Trabalho, de Direitos Humanos e dos Direitos da Mulher. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sindicato Únicos dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais, manifestando apoio ao presidente desta Casa Legislativa pela forma democrática e sensível com que vem conduzindo a tramitação do projeto de lei que trata da adesão do Estado ao Regime de Recuperação Fiscal, a despeito da pressão que vem recebendo do Poder Executivo para a tramitação e a votação urgentes da matéria. (– Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.202/2019.)

Do Sr. Eduardo Augusto Jardim, presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Uberaba, solicitando a adoção de medidas para a conclusão da tramitação do Projeto de Lei nº 918/2019, que altera a Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da administração pública, com a finalidade de instituir a previsão legal da suspensão do curso dos prazos processuais durante o recesso forense. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Bruno Raposo, secretário municipal de Governo de Extrema, solicitando a inclusão em ordem do dia dos Projetos de Lei nºs 5.399 e 5.400/2018. (– Anexe-se aos referidos projetos.)

2ª Fase (Grande Expediente)**Apresentação de Proposições**

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 163/2022

– O Projeto de Resolução nº 163/2022 foi publicado na edição anterior.

PROJETO DE LEI Nº 3.446/2022

Estabelece diretrizes para a prevenção, o diagnóstico e o tratamento da síndrome de esgotamento profissional entre os servidores públicos do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O Poder Público, nas ações voltadas para a prevenção, o diagnóstico e o tratamento da síndrome de esgotamento profissional entre os servidores públicos do Estado, observará as seguintes diretrizes:

I – prevenção por meio de avaliação médica e psicológica periódica com vistas ao diagnóstico precoce;

II – abordagem multidisciplinar no acompanhamento da saúde dos servidores com síndrome de esgotamento profissional;

III – promoção de campanhas educativas com informações sobre as causas, os sintomas, as formas de prevenção e os meios de diagnóstico precoce da síndrome de esgotamento profissional;

IV – capacitação permanente dos profissionais de saúde para a prevenção, o diagnóstico e o tratamento da síndrome de esgotamento profissional;

V – articulação entre os setores de educação, segurança, saúde e medicina do trabalho, entre outros, para a elaboração de estudos e políticas que contribuam para a prevenção, o diagnóstico e o tratamento da síndrome de esgotamento profissional entre os servidores do Estado;

VI – fomento à produção, à sistematização e à divulgação de dados sobre a ocorrência da síndrome de esgotamento profissional e sobre as medidas de prevenção e tratamento adotadas no Estado.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de novembro de 2021.

Gustavo Mitre (PSC)

Justificação: A síndrome de esgotamento profissional ou síndrome de *burnout* é um grande desafio na vida laboral. É entendida como um fenômeno psicossocial que ocorre como consequência da exposição de longo prazo a condições de trabalho adversas, como excessiva pressão, conflitos, falta de recompensas e de reconhecimento.

As pessoas com essa síndrome desenvolvem sentimentos de desilusão e declínio da motivação, o que traz consequências negativas tanto para os trabalhadores como para as equipes de trabalho e para os resultados organizacionais. Além disso gera importantes perdas de recursos humanos e econômicos.

A Portaria de Consolidação nº 5, de 2017, do Ministério da Saúde, que absorveu a Portaria nº 1.339, de 1999, incluiu a síndrome de esgotamento profissional ou síndrome de *burnout* na lista de doenças relacionadas ao trabalho, conforme estabelece a Classificação Internacional de Doenças (CID-10), na lista de transtornos mentais e na de comportamentos relacionados com o trabalho. Os agentes etiológicos ou fatores de risco para desenvolver a síndrome são o ritmo de trabalho penoso e outras dificuldades físicas e mentais relacionadas com o trabalho.

A Classificação Internacional de Doenças está sendo revista e a CID-11 já trata a síndrome de forma mais detalhada como um fenômeno ocupacional. É classificada no Capítulo 24 entre os “fatores que influenciam o estado de saúde ou o contato com os serviços de saúde”, lista de razões pelas quais as pessoas entram em contato com serviços de saúde, cujos itens não são ainda considerados doenças ou condições de saúde.

Embora a política pública de atenção à saúde mental prestada pelo SUS já atenda a esse tipo de transtorno, ainda são poucas as pesquisas para avaliar intervenções destinadas a reduzir síndrome de esgotamento profissional ou síndrome de *burnout*. Mas já se sabe que a intervenção deve ser uma ação conjunta entre indivíduo e organização/ambiente de trabalho, focalizada tanto na esfera microsocial do trabalhador, com sua atividade e suas relações interpessoais, como na ampla gama de fatores macro-organizacionais que constituem a cultura organizacional e social na qual o sujeito exerce sua atividade profissional.

Segundo dados da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, entre 2017 e 2018 o crescimento de benefícios de auxílio-doença para a síndrome chegou a 114,80%, passando de 196 para 421 casos. Uma pesquisa realizada pela International Stress Management Association (Isma- BR) em 2018 calcula que 32% dos trabalhadores no País apresentam a síndrome. Profissionais das áreas de educação, saúde, assistência social, recursos humanos, bombeiros, policiais, agentes penitenciários, e as mulheres – que enfrentam dupla jornada de trabalho – apresentam maior risco de desenvolver o transtorno.

Diante da importância da matéria, especialmente no atual contexto de pandemia, solicitamos o apoio dos deputados para a aprovação deste projeto.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Saúde para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.449/2022

Dispõe sobre a vedação ao emprego de técnicas de arquitetura hostil em espaços livres de uso público no Estado de Minas Gerais, no uso da competência prevista no art. 11, inciso II, III e X da Constituição Estadual.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica vedado, nos espaços livres de uso público, em seu mobiliário e em suas interfaces com os espaços de uso privado, o emprego de técnicas de arquitetura hostil que tenham como objetivo ou resultado o afastamento de pessoas em situação de rua, idosos, jovens e outros seguimentos da população.

§ 1º – Entende-se por arquitetura hostil qualquer intervenção ou estratégia que utilize materiais, estruturas, equipamentos ou técnicas de construção ou disposição de objetos com o objetivo de afastar ou restringir, no todo ou em parte, o uso ou a circulação de pessoas.

§ 2º – O poder público deve zelar pela promoção do conforto, abrigo, descanso, bem-estar e acessibilidade na fruição dos espaços aos quais se refere o *caput* deste artigo.

Art. 2º – A vedação contida no *caput* do art. 1º refere-se especialmente aos seguintes espaços públicos:

I – aqueles situados sob vãos e pilares de viadutos, pontes, passarelas e áreas a estes adjacentes;

II – calçadas;

III – praças; e

IV – outros nos quais a circulação e permanência de pessoas possa vir a ser obstada, salvo onde a convivência com outros usos instalados ou condições ambientais adversas causem risco à população ou onde a livre circulação e permanência seja incompatível com a proteção do meio ambiente.

Art. 3º – Os municípios terão o prazo de 30 dias partir da publicação desta lei para se adequarem aos seus dispositivos, procedendo à retirada de arquitetura hostil em seu território.

Art. 4º – Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de janeiro de 2022.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

Justificação: A presente propositura tem como objetivo coibir o emprego de “arquitetura hostil” em espaços livres de uso público em todo o Estado de Minas Gerais, em razão de que este tipo de arquitetura tem sido cada vez mais presente nas cidades brasileiras.

A proposta de lei é incentivada pela atuação do Padre Júlio Lancellotti no atendimento e acolhimento às pessoas necessitadas, onde ajudou a difundir no Brasil o conceito de “Aporofobia” (que se refere ao medo e rejeição aos pobres) e através de seu trabalho combate diversas políticas de exclusão das pessoas em situação de rua, combatendo em especial a arquitetura hostil nas cidades brasileiras, motivo que inclusive levou o Congresso Nacional a batizar o projeto de lei sobre o tema com seu nome.

A necessidade de discussão e aprovação do presente projeto de lei encontra respaldo e semelhança em todo o país, onde iniciativas idênticas à presente estão sendo propostas e aprovadas, estando em discussão inclusive no Congresso Nacional.

O conceito de “arquitetura hostil” se refere a elementos urbanos criados com o intuito de restringir determinados comportamentos nos espaços públicos, assim como dificultar a presença de algumas pessoas, como em particular, os que se encontram em situação de rua.

A arquitetura hostil é defendida como um meio de impedir determinados comportamentos considerados “intoleráveis” por uma parcela da população e é projetada para que o público não utilize determinados espaços, mesmo sendo estes, espaços públicos. Em resumo, é uma forma de controlar o comportamento humano, impedindo que as cidades sejam ocupadas de forma plena, por todos.

Há anos muitas cidades brasileiras têm não apenas tolerado, mas incentivado a arquitetura defensiva, sucumbindo especialmente à especulação imobiliária em determinadas regiões. A ideia que está por trás dessa “lógica” neoliberal é a de que a remoção do público indesejado em determinada localidade resulta na valorização de seu entorno e, conseqüentemente, no aumento do valor de mercado dos empreendimentos que ali se localizam, gerando mais lucro a seus investidores.

No entanto, todas as pessoas, especialmente as que se encontram em situação de rua, necessitam do acolhimento do poder público e da sociedade, não devendo ser admitida qualquer intervenção que lhes retire o direito de acesso à cidade onde vivem e ações que tenham por resultado a sua expulsão dos locais públicos.

Alguns exemplos de arquitetura hostil foram mencionados pelo urbanista Nabil Bonduki, em coluna no jornal Folha de S. Paulo:

“Espetos e pinos metálicos pontudos; pavimentações irregulares; plataformas inclinadas; pedras ásperas e pontiagudas; bancos sem encosto, ondulados ou com divisórias; regadores, chuveiros e jatos d’água; cercas eletrificadas ou de arame farpado; muros altos com cacos de vidro; plataformas móveis inclinadas; blocos ou cilindros de concreto nas calçadas; dispositivos *antiskate*. A lista é longa e está incompleta”.

A capital de nosso estado nos últimos anos assistiu a criação deste tipo de arquitetura em diversos locais, especialmente embaixo de viadutos e locais públicos onde pessoas em situação de rua encontram abrigo da chuva e do frio, com a instalação de pedras pontiagudas e diversos obstáculos que impossibilitavam o acolhimento de quem não tem onde morar.

Esta tática foi utilizada inclusive pelo próprio Governo do Estado na realização da obra popularmente denominada “linha verde”, na cidade de Belo Horizonte, em praticamente todos os viadutos localizados na extensão das avenidas Cristiano Machado, Antônio Carlos e Dom Pedro I.

Não é difícil concluir que tais instalações são medidas simplistas e cruéis, uma vez que a raiz do problema está na pobreza, na marginalização e na falta de moradia digna. Tirar pessoas vulneráveis do alcance da vista não resolverá tais problemas. Pelo contrário, aprofundará ainda mais a desigualdade urbana, estimulando a marginalização e aumentando ainda mais a ofensa ao princípio constitucional da dignidade da pessoa, já tão negligenciado àqueles que se encontram em situação de rua.

A arquitetura hostil se manifesta de várias formas em nosso estado, seja no mobiliário urbano, na fachada de estabelecimentos, em prédios ou embaixo de viadutos.

Devemos lutar pelo direito às cidades e acreditamos que a proibição da arquitetura hostil é um passo para a garantia desse direito, em conformidade com as Constituições Federal e Estadual, que ao detalharem a noção de desenvolvimento e política urbana, seguem estas diretrizes.

Nos termos do art. 182, caput da Constituição Federal e art. 244, § 1º da Constituição Estadual, a política urbana e seu desenvolvimento, a ser executada pelos municípios a partir das normas gerais estabelecidas pela União, com a participação do Estado, terá por “objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes”.

Paralelamente a essas disposições está o objetivo fundamental da República e também de nosso Estado, qual seja: a erradicação da pobreza e a marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais (art. 3º, III, CF e art. 2º, XII da Constituição Estadual).

Nesse sentido, o desenvolvimento urbano está intimamente ligado à redução da marginalização e qualquer ação em sentido contrário deve ser repudiada pelo Estado.

Conforme aponta a nota técnica nº 73 da divisão de estudos e políticas sociais do IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, as pessoas em situação de rua totalizavam em 2020 cerca de 222 mil pessoas no Brasil, sendo mais da metade (124.698 pessoas) apenas na região Sudeste.

O poder público, sob pressão do capital financeiro, tenta removê-los até mesmo de um lugar em que se abrigam da chuva e do frio, o que revela flagrante ofensa ao princípio da dignidade da pessoa, sendo nosso dever como agentes políticos estabelecer norma que proíba essa prática e garanta que as cidades sejam de fruição de todas as pessoas.

A expulsão de pessoas, através da chamada arquitetura hostil, não soluciona qualquer problema, pelo contrário, agrava a desigualdade social e portanto merece sua proibição pela lei, para que esta conduta não seja adotada em nenhum município, de forma a garantir o acesso de todos às cidades e estimular o poder público para a adoção de políticas públicas de acolhimento e proteção às pessoas em situação de rua, cumprindo o objeto constitucionalmente firmado da erradicação da pobreza e da marginalização na sociedade.

Pela importância da matéria aludida, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação desta proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Direitos Humanos e de Assuntos Municipais para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.454/2022

Dispõe sobre a suspensão de cobrança de faturas de energia elétrica e de abastecimento de água e esgoto das famílias e estabelecimentos atingidos pelas fortes chuvas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam suspensas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, as cobranças de tarifas de energia elétrica, água e esgoto das pessoas físicas e jurídicas atingidas pelas fortes chuvas no Estado.

Parágrafo único – O prazo da suspensão terá efeito retroativo à data em que as chuvas atingiram as moradias ou estabelecimentos.

Art. 2º – O Poder Executivo através dos órgãos responsáveis farão o cadastramento dos beneficiários da suspensão citada no artigo anterior.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de janeiro de 2022.

Mauro Tramonte, presidente da Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia (Republicanos).

Justificação: Lamentavelmente, muitas famílias ainda estão desabrigadas no Estado e outras estão tendo que contar com ajuda para o retorno às suas casas.

Ocorre que em muitos lugares os rios transbordaram e deixaram para trás a lama dominante nos lares e para isso as famílias precisarão de gastar muito para a limpeza.

Todavia, muitos perderam tudo o que tinham e estão contando com doações.

Por essas razões, com intuito de amparar essas famílias, precisamos de criar mecanismos legais para amenizar o sofrimento de tanta gente.

Desta forma, peço apoio aos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela deputada Beatriz Cerqueira. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.410/2020, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.456/2022

Dispõe sobre a criação do Programa Estadual de Incentivo aos Produtores Rurais atingidos pelas chuvas e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Programa Estadual de Incentivo aos Produtores Rurais atingidos por desastres naturais, com o objetivo de se recuperarem economicamente dos danos causados pelos desastres naturais que atingiram e possam atingir o Estado.

Parágrafo único – Entende-se como produtor rural Toda pessoa física (produtor rural) ou jurídica (empresa agrícola/agropecuária), proprietária ou não, que desenvolve, em área urbana ou rural, a atividade agropecuária, pesqueira ou silvicultural, bem como a extração de produtos primários, vegetais ou animais, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou por intermédio de prepostos.

Art. 2º – Durante a vigência da Situação de Emergência Decretada pelo município onde o produtor desenvolve sua atividade, e após comprovação dos danos causados pelos desastres naturais, o produtor rural ficará isento do pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

Parágrafo único – Para fins de comprovação dos danos causados pelos desastres naturais, o produtor rural deverá encaminhar para a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais – Seapa – um relatório, inclusive fotográfico, com os dados que comprovam que as chuvas foram causadoras da diminuição da produção.

Art. 3º – Autoriza a abertura de linhas de créditos com juros de até 0,5%, através do Banco do Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG –, para todos os Produtores Rurais que comprovarem os danos na forma do art.2º dessa lei.

Art. 4º – O Produtor beneficiado por essa lei deverá apresentar para a Secretaria de Estado de Fazenda um balanço mensal de sua produção, até que a mesma volte a operar na sua normalidade e assim cessar o dano ocorrido pelos desastres naturais.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de janeiro de 2022.

Thiago Cota, presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico (MDB).

Justificação: O Estado de Minas Gerais, entre os meses de dezembro de 2021 e janeiro de 2022, foi acometido por fortes chuvas que prejudicaram muito a vida do Produtor Rural Mineiro.

Além das fortes chuvas, o Estado já sofreu com diversos desastres naturais que fizeram com que diminuíssem muito a arrecadação com o agronegócio mineiro.

Um levantamento preliminar feito pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais (Emater-MG) mostra que cerca de 127 mil produtores rurais do estado sofreram algum tipo de dano por causa das chuvas. O estudo aponta que a situação foi relatada em 416 municípios do estado (48,7% do total).

Entre os municípios com estimativa de áreas afetadas, a produção de feijão 1ª safra foi a mais prejudicada, com 42,2% da área a ser colhida. As regiões Norte, Cerrado, Nordeste, Leste e Central foram as mais atingidas. Já na produção de hortaliças, é estimado um comprometimento de 37% da área, principalmente nas regiões Nordeste, Leste e Central de Minas Gerais. A produção de milho (safra verão) tem uma estimativa de 23,3% de área afetada, com destaque para as regiões Norte, Nordeste e Central. Na pecuária leiteira, a estimativa da Emater-MG mostra que, nos municípios prejudicados pelas chuvas, 21,4% da produção de leite foi comprometida, principalmente nas regiões Nordeste, Leste e Central. Uma pesquisa feita pelos técnicos da empresa com 96 laticínios no estado indicou que, em média, a queda na captação de leite foi de 9%, principalmente pela dificuldade de deslocamento em algumas localidades. Além disso, outras atividades que registram possibilidade de dano com as chuvas foram piscicultura (28,3%), avicultura caipira (23,7%), pecuária de corte (17,7%) e suinocultura caipira (15%).

Vale ressaltar que o agronegócio representa cerca de 23% do PIB Estadual, gerando uma receita de aproximadamente 150 bilhões para o Estado de Minas Gerais. Dessa forma, nada mais justo que apoiarmos e incentivarmos o desenvolvimento e a recuperação dessa atividade, de modo que com o apoio do Estado, o agronegócio poderá voltar a operar com toda sua força e gerar ainda mais receita para Minas Gerais.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Agropecuária e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.466/2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas de saneamento básico notificarem os estabelecimentos da área de saúde sobre a suspensão do serviço de abastecimento de água.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam os concessionários e permissionários dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, em caso de interrupção no serviço de fornecimento de água, obrigados a comunicar imediatamente o fato aos estabelecimentos da área de saúde.

Parágrafo único – A comunicação deverá ser realizada por qualquer meio que permita comprovar que a informação foi transmitida ao estabelecimento da área de saúde.

Art. 2º – A ausência da comunicação a que se refere esta lei sujeitará o infrator a multa diária de 10% (dez por cento) sobre o valor da tarifa do último mês.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 26 de janeiro de 2022.

Doutor Jean Freire, 2º-vice-presidente (PT).

Justificação: Os serviços essenciais são fundamentais para o desenvolvimento de uma sociedade e a geração de riqueza de um país. Esses serviços estão dispostos em lei, e sua falta ou interrupção geram verdadeiras catástrofes.

Temos observado que as interrupções no serviço de abastecimento de água acontecem e os estabelecimentos de saúde não são comunicados. A consequência é que só se percebe a falta de água quando ela se esgota nos reservatórios. A situação se agrava

quando se trata de determinados tipos de tratamento, como a hemodiálise, que tem particularidades em relação ao processo de purificação da água.

Este parlamentar tem recebido diversas denúncias de que o serviço de abastecimento de água nos municípios têm sido interrompido e a população não é comunicada. Espero que, com a aprovação deste projeto de lei, a situação se regularize.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 3.473/2022

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Copacabana e Adjacências – AmaCopa –, com sede no Município de Ponte Nova.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Copacabana e Adjacências – AmaCopa –, com sede no Município de Ponte Nova.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 2 de fevereiro de 2022.

Gustavo Valadares, líder do Governo (PSDB).

Justificação: A entidade é uma sociedade civil com prazo de duração indeterminado, sem fins lucrativos, e tem por finalidade o desenvolvimento de atividades socioassistenciais no âmbito do município de Ponte Nova, em especial o atendimento das finalidades estatutárias de identificar e analisar os problemas da comunidade, mobilizar a população para atuação conjunta e estimular e apoiar a divulgação do esporte, da cultura, das artes e do artesanato, a preservação do meio ambiente e a proteção da saúde, da família, da maternidade, da infância e da velhice. Diante da sua relevância, peço o apoio dos nobres parlamentares para aprovação da presente proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 10.227/2021, do deputado Gil Pereira, em que requer a inserção, nos anais da Casa, do pronunciamento do Senador Antônio Anastasia (PSD/MG), indicado pela bancada do seu partido e aprovado pelo Senado Federal para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.247/2022, do deputado Gustavo Santana e outros, em que requerem seja encaminhado ao presidente da Assembleia Legislativa de Minas Gerais – ALMG – pedido de providências para que todos os recursos que foram economizados pela ALMG em 2021 sejam direcionados aos municípios mineiros que foram devastados pelas fortes tempestades no Estado; e seja essa solicitação encaminhada aos blocos parlamentares, para que as verbas a eles destinadas também possam ser utilizadas para a referida finalidade. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.264/2022, do deputado Carlos Henrique, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que os recursos devolvidos por esta Casa referentes ao exercício fiscal de 2021, no valor de R\$106.500.000,00, sejam destinados exclusivamente à construção de moradias para cidadãos que perderam suas casas em consequência das chuvas e enchentes que atingiram o Estado. (– À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Nº 10.324/2022, do deputado João Vítor Xavier, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Gazeta de Ouro Fino, segundo jornal mais antigo do Estado, pelos 130 anos de sua fundação. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 10.325/2022, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para que um quantitativo maior de candidatos aprovados na prova objetiva seja convocado para as próximas etapas do concurso público para provimento do cargo de investigador de polícia I (Edital 5/2021), de modo que, consoante os princípios da economicidade e eficiência da administração pública, seja favorecida a redução do déficit de efetivo da PCMG.

Nº 10.326/2022, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – pedido de providências para determinar a convocação dos candidatos excedentes no concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados/2022 e, sendo o caso, a prorrogação, nos termos do edital, de seu prazo de validade, tendo em vista a perene situação de déficit de efetivo.

Nº 10.327/2022, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – pedido de providências para determinar a convocação dos candidatos excedentes no Curso de Formação de Oficiais/2022 e, sendo o caso, a prorrogação, nos termos do edital, de seu prazo de validade, tendo em vista a perene situação de déficit de efetivo.

Nº 10.328/2022, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – pedido de providências para que seja averiguado o cumprimento do art. 213 da Lei nº 5301, de 1969, tendo em vista diversas mensagens recebidas com a informação de que a instituição promoverá a graduação de primeiro-sargento com um coeficiente menor que 1/3 da turma de 2009.

Nº 10.329/2022, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – pedido de providências para que seja aberta nova turma com mais 30 vagas para o Curso de Formação de Sargentos (CFS 2022), Edital nº13/21, somando-se aos argumentos apresentados no Requerimento em Comissão nº 11.205/2021 o fato de não haver previsão do referido curso para o ano de 2022, tendo em vista a ausência de turmas de cabos que completem 8 anos de efetivo de serviço na graduação no citado ano.

Nº 10.330/2022, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Presidência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG – pedido de providências para que todos os candidatos aprovados no concurso público regido pelo Edital nº 1/2017 sejam convocados, uma vez que a necessidade de efetivo é inquestionável para a adequada prestação jurisdicional; e, caso as nomeações não possam ocorrer de pronto, que se determine a prorrogação do prazo de validade do certame em questão, tendo em vista a existência de mais de 2.000 cargos vagos, dos quais 300 demandam imediato provimento para adequação à lotação mínima estabelecida pela Resolução nº 194, do Conselho Nacional de Justiça.

Nº 10.331/2022, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que a situação funcional do 3º-Sgt. Qpr Alfred Eustáquio Ferreira seja analisada, tendo em vista as alegações que apresenta, de perseguição e assédio moral.

Nº 10.332/2022, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para que os 462 candidatos aprovados na prova objetiva do concurso público para provimento do cargo de perito criminal (Edital nº 3/2021) sejam convocados para as demais fases de seleção e classificação do certame.

Nº 10.333/2022, do deputado Ulysses Gomes, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais pedido de providências para garantir a participação dos representantes oficiais da juventude no processo de seleção para a habilitação de entidades da sociedade civil legalmente constituídas e em atividade há pelo menos um ano e, em especial, para garantir um

processo de votação eletrônica aberto a todas as juventudes mineiras na eleição das entidades que participarão do Conselho Estadual da Juventude – Cejuve-MG, de forma a assegurar “(...) a ampla participação, a regionalidade, a intersetorialidade e a publicidade do processo”, conforme disposto no § 1º do art. 4º da Lei nº 22.414, de 16 de dezembro de 2016. (– À Comissão de Esporte.)

Nº 10.335/2022, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede – e ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG – pedido de providências para a constituição de linha de crédito exclusiva para motoristas de aplicativos e do sistema de táxi de todo o Estado, com a finalidade de possibilitar a instalação do *kit* GNV (gás natural veicular) em seus automóveis, em face do alto custo do preço da gasolina e do álcool, tendo em vista tratar-se de combustível veicular com custo mais acessível para esses trabalhadores, além de menos poluente, e sobretudo, de possibilitar o serviço de transporte individual de passageiros mais barato para a população.

Nº 10.336/2022, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – pedido de providências para que seja prorrogado por pelo menos seis meses o prazo para adesão ao Refis Mineiro, oriundo do programa de regularização de débitos tributários criado a partir do plano Recomeça Minas.

Nº 10.337/2022, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja encaminhado ao presidente da Associação Mineira de Municípios pedido de informações sobre o posicionamento da entidade quanto ao processo de instalação e expansão da telefonia celular de quinta geração – 5G – e suas repercussões sobre as municipalidades do Estado.

Nº 10.339/2022, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que as Escolas Estaduais Desembargador Rodrigues Campos e Alberto Delpino, situadas no Bairro Barreiro, em Belo Horizonte, permaneçam como unidades autônomas, garantindo-se a reforma do prédio da primeira e a construção da sede definitiva da segunda, em seu terreno original.

Nº 10.340/2022, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que aplique o reajuste do piso salarial profissional nacional dos profissionais da educação para o ano de 2022, fixado no percentual de 33,24%, nos termos da Lei Federal nº 11.738, de 2008, e da Portaria Interministerial MEC/ME nº 10, bem como no cumprimento à Lei nº 21.710, de 2015, e ao art. 201-A da Constituição Estadual.

Nº 10.341/2022, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que não seja retirado o direito das professoras de educação básica gestantes de opção pela extensão de carga horária que se encontra previsto no art. 35 da Lei nº 15.293, de 2004.

Nº 10.342/2022, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja feita a abertura da oferta de matrículas para o ensino regular diurno da Escola Estadual Raimundo Alves Torres, localizada em Viçosa, por se tratar de solicitação feita pela comunidade escolar local.

Nº 10.343/2022, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja autorizada a abertura de mais duas turmas para o curso de segurança do trabalho, na Escola Estadual Escritora Carolina Maria de Jesus, no Município de Sacramento, com o objetivo atender à demanda da região.

Nº 10.345/2022, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências com vistas ao apoio do Instituto Integrado de Desenvolvimento Econômico – Indi – e das secretarias para auxiliar os municípios mineiros no desenvolvimento de ações para a qualificação profissional e geração de empregos.

Nº 10.346/2022, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Superintendência Regional de Ensino – SRE – de Juiz de Fora pedido de providências para que sejam garantidas as matrículas, para o 7º ano, de todos os alunos que cursaram o 6º ano na Escola Estadual Hermenegildo Vilaça, visando atender a demanda da

comunidade do seu entorno, e para que sejam criados, no sistema de matrículas da rede estadual de ensino, mecanismos de garantia de vagas para todos os alunos que estiveram matriculados no ano anterior em suas respectivas escolas.

Nº 10.347/2022, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Superintendência Regional de Ensino – SRE – de Juiz de Fora pedido de informações sobre o número, o nome e o endereço de cada uma das escolas estaduais, localizadas nesse município, que oferecem o ensino médio e os turnos em que é oferecido, a saber: diurno, vespertino, noturno e em tempo integral; sobre o número de alunos matriculados em 2021 e a quantidade de turmas que estiveram em funcionamento no mesmo ano; sobre o número total de matrículas disponibilizadas para o ano de 2022, por escola; e sobre o planejamento em relação à manutenção dessa modalidade de ensino nas escolas de Juiz de Fora. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.348/2022, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que se cumpra com o pagamento do Piso Nacional dos Profissionais da Educação no Estado.

Nº 10.349/2022, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig – pedido de informações sobre o pagamento relativo a projetos aprovados em 2017 e 2018, bem como sobre o lançamento de recursos para pagamento dos valores referentes a projetos de 2021 e 2022; sobre a existência de uma ordem de precedência entre os projetos aprovados, cronologicamente; e sobre a existência de regra que determine que os projetos aprovados em 2017 e 2018 devem receber os recursos antes dos mais recentes. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.350/2022, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Superintendência de Educação em Juiz de Fora pedido de providências para que a Escola Estadual Hermenegildo Vilaça continue a oferecer as modalidades ensino médio regular no turno diurno e ensino médio de tempo integral.

Nº 10.351/2022, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, pedido de providências para que todas as superintendências regionais de ensino retornem ao trabalho remoto, tendo em vista o número elevado de funcionários que testaram positivo para covid.

Nº 10.352/2022, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre as políticas de inclusão de crianças e adolescentes adotadas no ano de 2021 nas escolas da rede pública estadual de ensino, especialmente com relação ao acompanhamento regular de alunos nas escolas, bem como de suas perspectivas para o ano letivo de 2022. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.353/2022, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Caixa Econômica Federal – CEF – pedido de providências para que seja enviado o contrato firmado entre essa instituição e a Prefeitura Municipal de Ubá, que trata da construção da Escola Modular, no Bairro Residencial Solar I, nesse município, do qual constem os custos, o prazo de entrega e os entes públicos e privados responsáveis e envolvidos na execução da referida obra.

Nº 10.354/2022, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – e à Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – pedido de providências para que a aplicação da Resolução nº 482, de dezembro de 2020, do Conun/Uemg, para efeito de contratação dos professores dessa universidade, no seu processo seletivo simplificado – PSS – para o ano letivo de 2022, seja considerada somente em seu caráter excepcional, abdicando, assim, de se tornar regra a ser seguida pelas comissões locais, responsáveis por esse processo seletivo.

Nº 10.355/2022, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE –, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – pedido de providências para que a contratação dos professores para o ano de 2022, quando realizada, sob a orientação da Resolução nº 482, de dezembro de 2020, do Conun/Uemg, que trata da excepcionalidade da contratação dos professores, reduzindo a carga horária dos temporários de 40 horas para 30 horas, não incida na redução do salário desses profissionais.

Nº 10.356/2022, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que promova a alteração das Resoluções nºs 4.673, de 9 de dezembro de 2021, e 4.682, de 10 de dezembro de 2021, para permitir que os candidatos ao quadro efetivo e temporário do magistério da rede estadual de ensino possam realizar três inscrições por formação acadêmica nos processos de seleção da secretaria.

Nº 10.357/2022, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja realizado, em regime de urgência, concurso público para docentes do curso de Direito da Universidade Estadual de Minas Gerais – Uemg –, câmpus de Passos. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado André Quintão. Anexe-se ao Requerimento nº 10.248/2022, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 10.358/2022, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre a justificativa e os critérios utilizados pelo governo do Estado, quanto ao envio de R\$500 milhões a oito universidades, por meio do Programa de Apoio às Universidades Federais de Minas Gerais, em contradição com a fala do governador, que alega dificuldades nas contas de Minas, não atendendo demandas, urgentes e asseguradas constitucionalmente, das universidades estaduais, que são de sua competência. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.359/2022, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre o motivo de não abertura de concurso público para docentes do curso de Direito da Uemg, câmpus de Passos, apresentando as justificativas da abertura de vagas para docentes do curso do referido curso em todas as unidades, excluindo somente a unidade de Passos de concurso público. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.360/2022, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Diamantina pedido de providências para que seja agilizada a assinatura do acordo entre o Município, a Santa Casa de Caridade de Diamantina e a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri para a adequação do espaço destinado ao ambulatório-escola da Faculdade de Medicina e dos demais cursos da área de saúde.

Nº 10.361/2022, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – pedido de providências para que seja agilizada a assinatura do acordo entre a instituição, o Município de Diamantina e a Santa Casa de Caridade de Diamantina para a adequação do espaço destinado ao ambulatório-escola da Faculdade de Medicina e dos demais cursos da área de saúde.

Nº 10.362/2022, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Santa Casa de Caridade de Diamantina pedido de providências para que seja agilizada a adequação do espaço destinado ao ambulatório-escola da Faculdade de Medicina da universidade e dos demais cursos da área da saúde, tendo em vista que se trata de um equipamento pedagógico indispensável à plena formação dos futuros profissionais de saúde e de um espaço para a realização dos atendimentos prestados à população de toda a região.

Nº 10.363/2022, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Santa Casa de Caridade de Diamantina pedido de providências para que seja agilizada a assinatura do acordo entre a instituição, o Município de Diamantina e a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri para a adequação do espaço destinado ao ambulatório-escola da Faculdade de Medicina e dos demais cursos da área de saúde.

Nº 10.364/2022, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Diamantina pedido de providências para que seja agilizada a adequação do espaço destinado ao ambulatório-escola da Faculdade de Medicina da universidade e dos demais cursos da área da saúde, tendo em vista que se trata de um equipamento pedagógico indispensável à plena formação dos futuros profissionais de saúde e de um espaço para a realização dos atendimentos prestados à população de toda a região.

Nº 10.365/2022, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – pedido de providências para que seja agilizada a adequação do espaço destinado ao ambulatório-escola da Faculdade de Medicina da universidade e dos demais cursos da área da saúde, tendo em vista que se trata de um equipamento pedagógico indispensável à plena formação dos futuros profissionais de saúde e de um espaço para a realização dos atendimentos prestados à população de toda a região.

Nº 10.367/2022, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Planejamento e Gestão e à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre o cronograma do desembolso dos recursos do Fundeb destinados aos municípios, bem como o planejamento de investimentos financeiros do fundo, estimados em cerca de 2 bilhões de reais que se encontram retidos no caixa do Estado para a execução de políticas públicas da educação. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.369/2022, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao Sr. Milton Ribeiro, ministro da Educação, pedido de providências para a retomada do projeto de implantação de um câmpus universitário da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no Município de Araxá, em parceria com a prefeitura municipal.

Nº 10.370/2022, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao Sr. Luiz Fernando Resende, reitor e professor da Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM – pedido de providências para a implantação de um câmpus universitário da instituição no Município de Araxá.

Nº 10.371/2022, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao deputado federal Marcelo Álvaro Antônio pedido de providências para a retomada do projeto de implantação de um câmpus universitário da UFTM no Município de Araxá, em parceria com a prefeitura municipal.

Nº 10.372/2022, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre quais são as unidades prisionais do Estado que têm escolas estaduais em funcionamento regular, o valor total, por escola, dos repasses orçamentários investidos desde fevereiro de 2019, as ações que buscam garantir a efetividade e execução das políticas de ensino e profissionalização do sistema prisional, e quanto foi investido em ações e infraestrutura básica para melhorar e garantir as condições de trabalho dos educadores que atuam nessas escolas. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 10.373/2022, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que sejam disponibilizados recursos financeiros adequados, materiais didáticos (livros para a biblioteca, papel para reprodução de atividades, tóner de impressora etc.) e bens duráveis (impressora, quadro branco, caixa de som, armários, estantes para a biblioteca, armários, geladeira nova, fogão, bebedouro, cadeiras, ventiladores, entre outros) à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio – EJA –, localizada na Penitenciária José Edson Cavaliere – PJEC –, em Juiz de Fora, visando garantir a infraestrutura necessária para a execução das práticas pedagógicas, como também as condições mínimas de trabalho dos educadores.

REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 1.194/2022

Do deputado Virgílio Guimarães em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 3.209/2021, de sua autoria.

Proposições Não Recebidas

– O presidente, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, deixa de receber a seguinte proposição:

REQUERIMENTO Nº 10.316/2022

Do deputado Sargento Rodrigues em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais civis que atuaram na operação Animus Necandi, que contou com cento e trinta policiais em Belo Horizonte, região metropolitana e cidades do interior, a qual resultou na prisão de 25 indivíduos acusados da prática de homicídios e na apreensão de quantia em dinheiro, drogas, uma arma, um carregador de submetralhadora e um carro roubado.

Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões de Educação e de Segurança Pública (2) e das Bancadas do MDB, PSD, PV e PSL e das Representações Partidárias PTB, Republicanos, Cidadania, PDT, DEM, Patri e PRTB.

Oradores Inscritos

O deputado Cristiano Silveira – Boa tarde, presidente.

O presidente – Boa tarde.

O deputado Cristiano Silveira – Boa tarde, colegas parlamentares; boa tarde, servidores da Casa que estão colaborando com os trabalhos.

Presidente, eu queria, em primeiro lugar, dar as boas-vindas a todos os colegas nessa retomada do nosso processo legislativo, das agendas legislativas e dos trabalhos da Assembleia de Minas. A gente tem plena consciência de como o Legislativo mineiro foi importante nesses últimos anos, especialmente nesta legislatura, nos últimos três anos. Como o Legislativo mineiro fez a diferença no enfrentamento a todos os problemas que tivemos aí nesse período, lembrando momentos importantes no debate das questões relacionadas ao enfrentamento à Covid, com propostas de leis importantes tanto para o servidor da saúde quanto para a população em geral. Vimos a iniciativa desta Casa, pela liderança do presidente Agostinho, por exemplo com a criação do Força-Família, o auxílio emergencial, ou a inclusão dos municípios no debate do acordo da Vale do Rio Doce. Enfim, tivemos aí também o congelamento do IPVA, que é uma iniciativa também desta Casa. Então quero aqui destacar que temos aí toda a tranquilidade do mundo, a consciência de como o trabalho do Legislativo mineiro foi importante, e também destacar a satisfação de poder ter participado desse processo.

Também queria aqui falar dos desafios que teremos neste ano. Temos aí desafios importantes, porque é um ano atípico, um ano em que teremos as eleições para presidente, governadores, deputados e senadores, mas, como tenho dito, é claro que isso não vai atrapalhar a nossa produção, não vai atrapalhar o trabalho do Parlamento mineiro. Teremos total condição de conciliar essas contingências e esse debate.

Presidente, agora entrando mesmo na pauta que me trouxe à inscrição para a tribuna, há muita coisa para falar e muita coisa para tratar, mas vou focar no que tem nos afligido muito nesses últimos dias e nessas últimas semanas, que é a situação das estradas de Minas Gerais. Já vi que outros colegas usaram também desta tribuna para falar da situação das estradas nas suas regiões, e eu que tenho mandato em todo o Estado de Minas Gerais, sou votado em todo o Estado de Minas Gerais e percorro todo o Estado de Minas, tenho visto, vivido e conversado com as nossas lideranças sobre o drama que estamos vivendo.

É claro que sabemos das fortes chuvas que têm afetado o Estado, mas o que está nos assustando é a inércia do governo do Estado e do DER em fazer as operações que sejam, pelo menos, de tapa-buraco, para que as pessoas possam transitar. Tenho recebido denúncia de situação extremamente precária, com riscos à vida de motoristas, de transeuntes, bem como situação de danos aos veículos. Enfim, a situação é muito caótica.

O Estado que gasta um bom dinheiro nas suas propagandas institucionais fica afirmando e repetindo a todo momento, para o povo mineiro, que é governo diferente, Estado eficiente. Como o governo pode ser eficiente deixando Minas Gerais às traças? Minas Gerais está igual a um queijo suíço. Recebo, às vezes, fotografias e imagens das pessoas tentando atravessar. A última que recebi foi da MG-132, que liga o Alto Rio Doce a Barbacena, passando também por Cipotânea. É impressionante. Na publicação a pessoa escreve o seguinte: “O primeiro carro a andar na superfície da lua”, porque quem olha a fotografia, quem olha as imagens acha que o veículo está na superfície lunar.

Então, Sr. Presidente, faço aqui um apelo ao DER, ao governo do Estado para que tenham mais agilidade, que sejam mais eficientes, que sejam mais céleres na questão dos investimentos em infraestrutura no nosso estado. A MG-280, que liga o Alto do Rio

Doce a Dores do Turvo é um outro exemplo. É uma luta antiga que tenho feito aqui na Casa. Quantas e quantas vezes tentamos colocá-la nas leis orçamentárias, nas peças orçamentárias. Tentei incluir na forma de emenda, no acordo da Vale do Rio Doce, para que seja feito o asfaltamento que liga esses dois municípios. É uma estrada muito importante para essa região. Lá, a estrada está no barro, está na lama, não tem pavimento. Para se ter uma ideia, recentemente uma paciente teve de ser transportada em trator, pasmem vocês, teve de ser transportada em cima de um trator porque as ambulâncias não conseguem passar. Citei aqui duas MGs para não citar todas as outras. Por todo o Campo das Vertentes, Vale do Jequitinhonha, Norte de Minas, por todo o Estado pipocam reclamações da situação precaríssima das nossas estradas, precaríssimas.

Então, quero aqui fazer esse apelo em atenção à importância de se fazer a recuperação, ainda que seja em caráter emergencial, tapa-buraco emergencial, mas que depois se faça a manutenção adequada. O que mais nos impressiona é que o Estado tem dinheiro para isso, o governo tem superávit de arrecadação. O governo tem aumentado a arrecadação. Já vimos o ICMS, por exemplo, que, com esses aumentos absurdos dos preços, aumento de combustível, de energia, gás, alimentação, isso tudo tem feito a receita do Estado ir lá em cima. E o que o governo está fazendo com esse dinheiro? Não adianta nada o governo falar que tem superávit, que tem R\$14.000.000.000,00 ou tem R\$30.000.000.000,00 ou está chegando a R\$40.000.000.000,00 de receita, de superávit se o dinheiro não retorna na forma de política para as pessoas e infraestrutura para o Estado, que, em função do tamanho de Minas Gerais, é fundamental. O IPVA está chegando. Graças à Assembleia congelado, mas está chegando. E não é barato. As pessoas pagam seus impostos, o que não é pouco, e o que estão tendo de retorno por parte do governo Zema? O mineiro merece mais respeito. O povo de Minas Gerais merece ser tratado com mais respeito. Então, um Estado que tem recursos disponíveis, um Estado que tem propagandeado que é um Estado eficiente está deixando o povo de Minas Gerais às traças, sem condições na sua mobilidade, sem o seu direito de ir e vir em função dessa situação.

Quero até dizer aqui que o colega deputado Doutor Jean apresentou um projeto interessante, proibindo o governador e secretariado de viajar em aeronaves, para ter de viajar de carro. Seria muito bom que eles rodassem o Estado de Minas Gerais de carro, porque de avião não sentem o drama do povo. Nós, que rodamos de carro, como deputado, rodo de carro, bem como os meus colegas, todos sabemos a situação, o que estamos enfrentando nas estradas. Agora, o governo que pega o aviãozinho e vai para lá e para cá, não é? Para quem dizia até que não iria usar aeronave, mas, enfim, já falamos sobre essa fake news lá atrás. Quero dizer ao deputado Doutor Jean, que sei que está acompanhando, que vai contar com o meu voto, com o meu apoio. Acho até que o presidente Agostinho deveria colocar o seu projeto no rito Covid, porque seria importante que pudéssemos aprovar essa matéria para o governador ter de viajar de carro para ver a situação em que estão as estradas, o descaso com o povo de Minas Gerais.

Quero fazer aqui mais uma ponderação. Estou impressionado em como o governador Romeu Zema se tornou inimigo do servidor público estadual. Estou impressionado. Olha, tenho recebido aqui denúncias de servidores da Rede Fhemig de que não há diálogo, que o governo não tem dialogado. Haverá punições a esses servidores que, no seu direito de greve, tentaram lutar por melhores condições. Tenho recebido denúncias dos servidores em decorrência – inclusive vimos aí nos jornais – da negativa do governo de pagar-lhes o que lhes é de direito, como os biênios, quinquênios e triênios. É um absurdo. É direito do servidor, o Estado tem dinheiro em caixa, então mais uma vez o ataque aos servidores, o projeto de recuperação fiscal, que congela por nove anos qualquer possibilidade de reajuste dos servidores, e o governo ainda trabalha com a malandragem. Diz na hora o seguinte: “Se aprovarem o Regime de Recuperação Fiscal, a gente consegue conceder reajuste”. Como? O próprio Rio de Janeiro tomou bomba porque colocou lá no seu projeto de Plano de Recuperação Fiscal reajuste, recomposição, e o governo federal falou que não pode, e o Zema está dizendo que vai fazer. Como é isso? Não se pode mentir para o servidor, tem que ser honesto, sincero com o servidor. Então nós defendemos que o Estado busque outros caminhos para tratar a questão da dívida, a renegociação da dívida que não esse que está sendo apresentado, pondo a conta para novamente o povo de Minas Gerais, o servidor ter que pagar. Então eu quero aqui destacar essas coisas.

Há um projeto que nós apresentamos – vários colegas o assinam comigo – que fala justamente do tratamento que o Estado está dando para servidores adoecidos por Covid. Depois deem uma olhada na portaria do Estado e deem uma olhada no nosso projeto. É outro absurdo o servidor acometido por Covid ser obrigado a fazer reposição. Então, gente, não está bom. O que o governo do Estado tem feito com o servidor não está bom.

Vamos lembrar o que é o produto do governo, do poder público? É o serviço público. É o serviço público. Diferente, por exemplo, de uma loja de eletrodoméstico, que é a venda da geladeira, é a venda do fogão, é a venda do micro-ondas. O Estado é prestador de serviço, serviço na saúde, serviço na educação, serviço na segurança, no meio ambiente, nas fiscalizações. Esse é o produto que o Estado entrega hoje para Minas Gerais, e quem presta esse serviço é o servidor, compreende? A existência do Estado como um estado que tem as responsabilidades de cuidar dessas áreas nos termos da lei só é possível porque há o servidor para execução desse serviço, para prestação desse serviço, e o Zema ataca justamente o que é principal para que o Estado consiga cumprir com suas obrigações, que é o serviço público estadual. Então faço aqui essas duas considerações no dia de hoje porque acho que são graves.

Nós, deputados, os deputados que têm diálogo na segurança, os deputados que dialogam na saúde, os deputados que dialogam com a educação, os deputados que dialogam com o servidor, com a Fazenda, com todos, precisamos nos unir para dizer ao governo que não é possível continuar fazendo esses ataques ao servidor público do Estado de Minas Gerais, como eu disse, especialmente neste momento de pandemia, em que presta um serviço tão importante, como a gente tem visto recentemente.

Falei aqui também, para quem está nos acompanhando a partir de agora, da situação das estradas, das inúmeras denúncias que tenho recebido, reclamações do povo mineiro em todo o Estado, em todo o Estado, sobre a situação das estradas de Minas. O Estado que está com os cofres abarrotados de recursos, o Estado que gasta com propaganda dizendo que é eficiente não dá conta sequer de fazer um tapa-buracos nas estradas de Minas Gerais, que foram todas danificadas pelas chuvas. Compreendemos, sabemos que as chuvas foram fortes, mas é justamente a capacidade, a agilidade, a celeridade que fazem com o governo possa ser definido como eficiente. Está certo?

Então quero agradecer aqui, presidente e nobres colegas, e fazer também um apelo a nossa Mesa Diretora, ao Colégio de Líderes, para que possamos votar o projeto que suspende essa resolução do governo, essa portaria do governo que ataca os servidores acometidos por Covid-19 em Minas Gerais. Muito obrigado. Boa tarde a todos.

O presidente – Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Arlen Santiago.

O deputado Arlen Santiago – Olá! Tudo bem, presidente? Tudo bem?

O presidente – Tudo bem. E você? Fique à vontade.

O deputado Arlen Santiago – Parando aqui um pouco para poder falar hoje, presidente, sobre uma ação que vai ser feita nesta semana na cidade de Rio Pardo. Essa cidade ficou 11 anos com alguns processos de regularização de terras, e as pessoas, os pequenos agricultores familiares, cooperativas acabaram ficando (– Falha na transmissão do áudio.) várias situações. Vendo esse problema – 11 anos para quem não consegue a escritura da sua terra é muito tempo –, procurei o Dr. Jarbas Soares, do Ministério Público, e ele designou uma força-tarefa com a Dra. Danielle Bicalho e os promotores de Rio Pardo, São João do Paraíso, Salinas. Com isso, foi feita uma composição com o Tribunal de Justiça também, e nós conseguimos fazer com que o governo do Estado, depois de 11 anos sem poder entregar títulos, pudesse fazê-lo, e esta semana vão ser entregues quase 500 títulos na cidade de Rio Pardo.

Estive com o Dr. Jarbas, com o prefeito Tuquinha, com o vice Davitt, com nossos vereadores – Gêra, Fernandão –, com o secretário Moisés e outros e aí nós marcamos para ele que isso foi necessário. E aí o Ministério Público rapidamente agiu, fez uma composição, e com isso nós conseguimos fazer com que o governo de Minas pudesse, através da secretária Ana Maria Valentini e do José Ricardo, estar com esses títulos prontos. A pessoa que receber o título pode ir ao banco, pode pegar Pronaf, pode plantar.

Rio Pardo é uma cidade que ficou arrasada. O rio saiu do seu leito, dizimou plantações de mandioca, de cana, levou bombas e mais bombas de irrigação da população, muitas casas. Então a situação é dramática, e isso vai fazer com que o município possa realmente voltar a pensar em crescer, porque essas pessoas, através dos financiamentos bancários, poderão voltar a produzir.

É lógico que estamos atrás do governo federal, do governo estadual e contamos com nossas emendas. Por exemplo, foi pedido a mim, ao Samuel Viana e ao senador Carlos Viana trator para algumas comunidades. Para a Comunidade Gênio já foi enviado o trator. Agora mesmo o vice-prefeito também... Foi pedido pelo vereador Gêra. Agora o vice-prefeito pediu para a região de Nova Aurora, juntamente com os nossos vereadores, e a gente vai botar lá uma estação de tratamento de água para que o pessoal não sofra tanto.

A boa notícia é essa, e fazemos o agradecimento ao Ministério Público, que deu ao governo do Estado o direito de voltar a distribuir esses títulos de terras, que estão, às vezes, com 50 anos ou mais em que a pessoa está lá, e a terra a princípio seria devoluta do Estado. E aí ela não estaria atendendo à sua finalidade.

A gente fica bastante satisfeito com as chuvas. Acontece que Salinas, Rio Pardo, Porteirinha e várias outras cidades tiveram graves problemas, mas agora a gente espera ir recuperando aos poucos essa vontade de resolver os problemas. Só que alguns são muito complicados. Por exemplo, uma ponte muito malfeita na cidade de Salinas. Ela acabou... Curta, ela acabou sendo levada – as duas cabeceiras. Um negócio complicadíssimo, mas a ponte em si ficou lá, e o governo federal, através da Defesa Civil, diz que, se a ponte não for levada, ele não pode fazer uma nova ponte para resolver o problema de ligação das duas partes da cidade de Salinas. Então estamos vendo que precisamos desburocratizar, para que a gente consiga resolver.

Era isso, Sr. Presidente. Quero dizer que esta semana o governador já vai mandar entregar uma série de títulos. Deverão ser mais de 400. E aí vamos conseguir voltar à normalidade na cidade de Rio Pardo.

Um grande abraço a todos de Rio Pardo; ao funcionário da Emater, Cebolinha, que trabalhou muito nisso, ao Beni Mike(?); a todos que trabalharam muito, o prefeito, o vice-prefeito e os nossos vereadores. Um grande abraço. Felicidades!

O deputado Carlos Pimenta – Boa tarde, presidente deputado Antonio Carlos.

O presidente – Boa tarde, Carlos Pimenta.

O deputado Carlos Pimenta – Boa tarde aos companheiros, deputados e deputadas. Presidente, estou aqui, hoje, em meu gabinete, em Belo Horizonte. Vim para participar da reunião da Comissão de Saúde, mas queria relatar alguns fatos e algumas experiências que nós tivemos ao percorrer mais de 40 municípios, durante o mês de janeiro, no Norte e Sul de Minas e em algumas cidades do Vale do Jequitinhonha.

Para começar, presidente, tive o prazer de voltar à cidade de Nova Porteirinha, no Norte de Minas. É uma cidade muito simpática, que fica exatamente entre as cidades de Janaúba e Porteirinha. É uma cidade com pouco mais de seis mil, sete mil habitantes. Nesse momento, estava visitando à convite do meu amigo vereador Marcos Paulo, presidente da câmara; do vereador Rafael, secretário da câmara municipal; do Emerson, nosso vereador, e visitando algumas pessoas. Mas, presidente, fiquei estarecido quando o Marcos Paulo me convidou para visitar algumas obras inacabadas dentro do Município de Nova Porteirinha. Eu separei algumas imagens, não sei se vai ser possível, presidente, mostrá-las, mas eu gostaria que a gente pudesse olhar as imagens dessas obras, que se iniciaram alguns anos atrás, na verdade, mais de 10 anos atrás. Elas foram iniciadas, algumas estão em estágio bastante avançado, e foram simples e criminosamente abandonadas sem que a população pudesse ter alguma utilidade. (– Mostra imagens.)

Aqui uma imagem da Academia de Saúde, não sei se está dando para ver. A Academia de Saúde é um recurso de mais de R\$150.000,00 do governo federal. Essa academia de saúde teve a obra começada e terminada sem que houvesse qualquer utilização de qualquer aparelho.

Aqui nós estamos mostrando, presidente, uma Unidade Básica de Saúde do Município de Nova Porteirinha, tão importante, tão necessária para a população. A prefeitura, hoje, tem uma Unidade Básica de Saúde num imóvel alugado. Ou seja, alguns imóveis da saúde são alugados. Essa Unidade Básica de Saúde está abandonada, como eu disse, e há pessoas morando dentro dela. Algumas pessoas que não tinham condições de ter a sua moradia se apossaram dessa Unidade Básica de Saúde e moram no centro da cidade. A gente está vendo como essas Unidades Básicas de Saúde são importantes para a nossa população, principalmente agora, neste tempo de pandemia, para fazer as consultas, para atender as nossas crianças, as gestantes, fazer vacinas, e estão abandonadas. Esse ginásio poliesportivo chegou a funcionar, até a ser inaugurado alguns anos atrás, depois simplesmente caiu no esquecimento. E hoje também quem nesse mora no ginásio poliesportivo são pessoas que não têm onde morar, não têm para aonde ir, e moram dentro desse ginásio poliesportivo.

Aqui é uma policlínica. Essa obra abandonada, esse absurdo dentro do centro da cidade, numa rua muito movimentada, com as pessoas morando em torno, na frente, ao lado... Essa policlínica nunca foi utilizada. Olhem que absurdo, gente! Eu estou vendo aí o quanto a saúde é importante, e essa policlínica que começou lá nunca foi utilizada.

Finalmente abordarei a Farmácia de Minas de Nova Porteirinha. Nessa farmácia de Minas também há pessoas morando dentro dela. Os medicamentos são entregues à população através de um outro imóvel, que não sei se pertence à prefeitura ou se é alugado, mas essa Farmácia de Minas também nunca funcionou, e hoje hospeda um morador, um sem-teto, dentro da cidade de Nova Porteirinha.

O que eu estou mostrando aqui é um absurdo, meus caros amigos deputados, população de Minas Gerais que de perto segue os trabalhos desta Casa Legislativa. Como essa unidade básica de saúde, nós temos mais de 100 unidades básicas de saúde que foram iniciadas no governo passado e estão absolutamente abandonadas, sem que as pessoas possam fazer uso dessas unidades básicas de saúde.

Todo dia, toda hora a gente está vendo prefeitos pedindo para construir uma unidade básica de saúde, construir uma policlínica no município, como o prefeito de São João das Missões, uma cidade de 20 mil habitantes, com mais de 60% de indígenas. Há cidades sem infraestrutura nenhuma precisando de uma policlínica, precisando de uma unidade básica de saúde, e a gente vê centenas, dezenas dessas unidades básicas de saúde abandonadas. Eu vou levar esse caso de Nova Porteirinha ao secretário. Nós vamos fazer – se for necessário, presidente – uma denúncia ao Ministério Público, para que ele tome uma providência, pois isso não pode ficar dessa maneira.

Está de parabéns o vereador Marcos Paulo, presidente da Câmara Municipal de Nova Porteirinha, corajoso, bem como o Rafael, pois vereadores que não aceitam essa situação, são vereadores que estão no primeiro mandato e querem uma resposta para tanta agressão à população. Outras novas porteirinhas existem em Minas Gerais toda, precisando de uma unidade básica de saúde, precisando da Farmácia de Minas para colocar essas estruturas da saúde para funcionar.

Então nós não vamos deixar barato, nós vamos pedir que apurações sejam feitas e que o governo possa socorrer o povo de Nova Porteirinha, que precisa, pelo menos, do básico da saúde. É claro que é uma cidade que não pode ter um hospital, mas pode ter uma policlínica com leitos de observação, leitos de reabilitação de pacientes dentro do primeiro atendimento, para poder mandar pelo Samu para Porteirinha, para Janaúba, para Montes Claros.

Então, Marcos Paulo, meu caro amigo, pode ter certeza de que a minha presença em Nova Porteirinha... O que eu vi me chocou, me doeu o coração, e nós queremos que as apurações sejam feitas e que pelo menos venha um socorro à população de Nova Porteirinha.

Outro assunto, presidente, que eu queria abordar também é que, na próxima quinta-feira, o governador Romeu Zema estará em Montes Claros, estará em Rio Pardo de Minas entregando títulos a mais de 500 famílias de proprietários rurais que precisam desses títulos. Parabéns, governador pelo trabalho que faz e que está fazendo, que não é só entregar o título no Norte de Minas, não,

mas em várias cidades: no Mucuri, no Vale Jequitinhonha. Isso é muito importante. Trata-se de um trabalho que estava paralisado, mas um trabalho que recomeçou com o senhor, e o senhor está dando algo precioso nas mãos das famílias, que é o título da terra. Através desse título, o cidadão pode ir ao banco, pode ter acesso ao Pronaf, pode ter acesso aos programas governamentais porque, até então, eram donos, proprietários legítimos desses títulos, mas não tinham o documento cartorial para realmente poderem ser agraciados na sua plenitude.

Na sexta-feira o governador estará em Montes Claros visitando uma grande empresa farmacêutica. Ele já esteve lá no começo para o lançamento da pedra fundamental – a Eurofarma – e agora estará visitando essa grande empresa farmacêutica, e nós estaremos acompanhando o governador. Na parte da tarde o governador estará visitando um hospital que, sem dúvida alguma, é modelo para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde: o Hospital Aroldo Tourinho. Eu falava ainda há pouco com o reitor Paulo César, que está muito animado com a presença do governador. Nessa reunião nós estaremos passando a demanda desse grande hospital. É um hospital que precisa muito do apoio do governo do Estado; 75% do atendimento do Hospital Aroldo Tourinho é pelo SUS. Hoje as pessoas encontram no Hospital Aroldo Tourinho um atendimento humanizado, um atendimento de eficiência, um atendimento que realmente resolve a situação dos pacientes que chegam ao hospital; ao lado do Hospital Universitário, também, em Montes Claros; ao lado da Santa Casa, que presta um grande trabalho.

Mas, na sexta-feira, às 15 horas, o governador estará conhecendo o Hospital Aroldo Tourinho. E, nessa ocasião, nós estaremos levando ao governador um pleito extremamente importante, uma solicitação do hospital: a doação – como fez para muitos outros hospitais – de um aparelho de tomógrafo. O Hospital Aroldo Tourinho tem apenas um aparelho, e, muitas vezes, ele quebra, precisa de uma peça, de uma reposição e fica, às vezes, dois meses, três meses sem atendimento à população. O governador agora distribuiu 50 tomógrafos, para Nanuque, para a Santa Casa e para vários outros hospitais importantes. E nós estaremos pedindo também ao governador a doação, pelo Valora Minas, de um aparelho de tomografia computadorizada para o Hospital Aroldo Tourinho.

Estaremos também levando, mais uma vez, ao governador o pleito do Aroldo Tourinho para que, da mesma forma que o Hospital Universitário recebeu na semana passada, ele também possa ter a usina fotovoltaica para diminuir a conta muito grande da Cemig. O hospital paga quase R\$5.000,00 à Cemig de conta de luz. Por isso essa usina fotovoltaica vai ser muito importante.

Então eu quero manifestar as nossas congratulações ao nosso governador por visitar mais uma vez Montes Claros e, de uma forma muito especial, o Hospital Aroldo Tourinho, um grande hospital da nossa cidade, do povo de Montes Claros, dos pacientes do SUS. O Hospital Aroldo Tourinho faz um trabalho primoroso na cidade para esses pacientes e precisa do socorro, do apoio, do aporte, dos braços abertos, das mãos amigas do nosso governador Romeu Zema.

Muito obrigado, presidente.

O presidente – Obrigado, deputado Carlos Pimenta.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente – Não havendo outros oradores inscritos, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Decisão da Presidência

– A decisão da presidência proferida nesta reunião foi publicada na edição anterior.

Comunicação da Presidência

A presidência informa ao Plenário que foram aprovados, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos n^{os} 10.325 a 10.332/2022, da Comissão de Segurança Pública, 10.335 a 10.337/2022, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, e 10.339 a 10.343, 10.345, 10.346, 10.348, 10.350, 10.351, 10.353 a 10.356, 10.360 a 10.365, 10.369 a 10.371 e 10.373/2022, da Comissão de Educação. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões

de Educação – aprovação, na 1^a Reunião Extraordinária, em 3/2/2022, dos Requerimentos n^{os} 9.609/2021, do deputado Celinho Sintrocel, 9.755/2021, da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos, 9.808/2021, do deputado Doutor Paulo, 9.819/2021, do deputado Coronel Henrique, 9.998 e 10.000/2021, do deputado Raul Belém, 10.009/2021, do deputado Noraldino Júnior, 10.059/2021, da deputada Leninha, da deputada Ana Paula Siqueira, do deputado André Quintão, da deputada Andréia de Jesus, da deputada Beatriz Cerqueira, do deputado Betão, do deputado Celinho Sintrocel, do deputado Cristiano Silveira, do deputado Doutor Jean Freire, do deputado Elismar Prado, do deputado Marquinho Lemos, do deputado Professor Cleiton, do deputado Ulysses Gomes e do deputado Virgílio Guimarães, e 10.060/2021, da deputada Ana Paula Siqueira; e

de Segurança Pública (2) – aprovação, na 1^a Reunião Extraordinária, em 2/2/2022, dos Requerimentos n^{os} 9.725, 9.731, 9.809, 9.811, 10.052 a 10.056, 10.093, 10.094, 10.097 e 10.098/2021, do deputado Sargento Rodrigues, 9.736 e 9.737/2021, da deputada Ione Pinheiro, 9.746/2021, da Comissão de Assuntos Municipais, 9.758/2021, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, 9.768/2021, da deputada Delegada Sheila, 9.817/2021, do deputado Coronel Henrique, e 10.095/2021, do deputado Zé Guilherme; e aprovação, na 2^a Reunião Extraordinária, em 8/2/2022, dos Requerimentos n^{os} 10.222 e 10.254/2021, do deputado Delegado Heli Grilo, 10.223/2021, do deputado Coronel Henrique, 10.241/2021, do deputado Bosco, 10.246/2021, do deputado André Quintão e outros, 10.257 e 10.259/2022, do deputado Gustavo Mitre, 10.267 e 10.268/2022, do deputado Fábio Avelar de Oliveira, 10.273/2022, do deputado Carlos Henrique, 10.287 a 10.290/2022, do deputado Sargento Rodrigues, e 10.291 e 10.292/2022, da deputada Ana Paula Siqueira (Ciente. Publique-se.);

e das Bancadas do MDB, PSD, PV e PSL e Representações Partidárias PTB, Republicanos, Cidadania, PDT, DEM, Patri e PRTB, cujo teor foi publicado na edição anterior.

Votação de Requerimentos

O presidente – Requerimento n^o 10.035/2021, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre os repasses de recursos para as escolas estaduais situados no Município de Ribeirão das Neves com a finalidade de promover obras e reformas nos prédios escolares de suas unidades. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

André Quintão (PT)

Beatriz Cerqueira (PT)

Bernardo Mucida (PSB)

Braulio Braz (PTB)

Carlos Pimenta (PDT)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Inácio Franco (PV)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Professor Irineu (PSL)

O presidente – Votaram “sim” 11 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 10.037/2021, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações a respeito da ampliação das novas unidades e ampliação de vagas nas unidades existentes nos Colégios Tiradentes da PMMG. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

André Quintão (PT)

Andréia de Jesus (PSOL)

Bernardo Mucida (PSB)

Braulio Braz (PTB)

Carlos Pimenta (PDT)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Glaycon Franco (PV)

Inácio Franco (PV)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Osvaldo Lopes (PSD)

Professor Irineu (PSL)

Sargento Rodrigues (PTB)

Sávio Souza Cruz (MDB)

O presidente – Votaram “sim” 15 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 10.037/2021 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 10.038/2021, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Educação pedido de informações sobre os municípios e escolas que já foram estudadas e estariam aptas a receber o Colégio Tiradentes, da PMMG. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

André Quintão (PT)

Andréia de Jesus (PSOL)

Bernardo Mucida (PSB)
Braulio Braz (PTB)
Carlos Pimenta (PDT)
Coronel Sandro (PSL)
Doutor Paulo (PATRI)
Elismar Prado (PROS)
Fernando Pacheco (PV)
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)
Glaycon Franco (PV)
Inácio Franco (PV)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Osvaldo Lopes (PSD)
Sargento Rodrigues (PTB)
Sávio Souza Cruz (MDB)

O presidente – Votaram “sim” 16 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 10.038/2021 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 10.041/2021, da Comissão de Educação, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações sobre a origem da orientação que o Colégio Tiradentes – Unidade Betim deu às suas estudantes, não permitindo, em nenhuma hipótese, que utilizem penteados como tranças, *blacks*, tererês e afins, conforme divulgação de documento de retorno ao ensino presencial, que é assinado pelo Capitão Elmo Engracio, bem como justifique o motivo dessa proibição, tendo em vista que a orientação em nada se relaciona ou agrega ao aprendizado das estudantes, vai na contramão das ações de valorização e reconhecimento das contribuições da população negra, e esses penteados são historicamente ligados à cultura afro-brasileira e fazem parte da identidade étnico-racial dessas alunas, sendo um retrocesso inadmissível proibir seu uso, que faz parte dessa construção. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

André Quintão (PT)
Andréia de Jesus (PSOL)
Beatriz Cerqueira (PT)
Braulio Braz (PTB)
Doutor Paulo (PATRI)
Fernando Pacheco (PV)
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)
Glaycon Franco (PV)
Inácio Franco (PV)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Osvaldo Lopes (PSD)

Professor Irineu (PSL)

Sargento Rodrigues (PTB)

Sávio Souza Cruz (MDB)

– Registra “não”:

Coronel Sandro (PSL)

O presidente – Votaram “sim” 14 deputados. Votou “não” 1 deputado. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 10.076/2021, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de informações consubstanciadas em relatório que contenha o montante dos recursos financeiros de investimento realizados pelo Governo do Estado que foram destinados à PMMG nos últimos cinco anos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

André Quintão (PT)

Beatriz Cerqueira (PT)

Braulio Braz (PTB)

Carlos Pimenta (PDT)

Coronel Sandro (PSL)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Glaycon Franco (PV)

Inácio Franco (PV)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Osvaldo Lopes (PSD)

Sargento Rodrigues (PTB)

Sávio Souza Cruz (MDB)

O presidente – Votaram “sim” 14 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 10.077/2021, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – pedido de informações consubstanciadas em relatório que contenha o montante dos recursos financeiros de investimento realizados pelo Governo do Estado que foram destinados ao CBMMG nos últimos cinco anos. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

André Quintão (PT)

Andréia de Jesus (PSOL)

Beatriz Cerqueira (PT)
Braulio Braz (PTB)
Carlos Pimenta (PDT)
Coronel Sandro (PSL)
Elismar Prado (PROS)
Fernando Pacheco (PV)
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)
Glaycon Franco (PV)
Inácio Franco (PV)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Osvaldo Lopes (PSD)
Sargento Rodrigues (PTB)
Sávio Souza Cruz (MDB)

O presidente – Votaram “sim” 15 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 10.080/2021, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de informações consubstanciadas nas ações concretas que estão sendo desempenhadas quanto à integração das forças de segurança pública por parte do Comando-Geral da PMMG, no sentido de planejamento, inteligência e troca de informações com vistas ao aprimoramento da política estadual de segurança pública. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

André Quintão (PT)
Andréia de Jesus (PSOL)
Beatriz Cerqueira (PT)
Braulio Braz (PTB)
Carlos Pimenta (PDT)
Coronel Sandro (PSL)
Elismar Prado (PROS)
Fernando Pacheco (PV)
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)
Glaycon Franco (PV)
Inácio Franco (PV)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Osvaldo Lopes (PSD)
Sargento Rodrigues (PTB)

Sávio Souza Cruz (MDB)

O presidente – Votaram “sim” 15 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 10.084/2021, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG – pedido de informações consubstanciadas nas ações concretas que estão sendo desempenhadas quanto à integração das forças de segurança pública por parte do Comando-Geral da CBMMG no sentido de planejamento, inteligência e troca de informações com vistas ao aprimoramento da política estadual de segurança pública. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

André Quintão (PT)

Andréia de Jesus (PSOL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Carlos Pimenta (PDT)

Coronel Sandro (PSL)

Elismar Prado (PROS)

Fernando Pacheco (PV)

Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)

Glaycon Franco (PV)

Marquinho Lemos (PT)

Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)

Noraldino Júnior (PSC)

Osvaldo Lopes (PSD)

Sargento Rodrigues (PTB)

Sávio Souza Cruz (MDB)

O presidente – Votaram “sim” 15 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 10.104/2021, das Comissões de Direitos Humanos, do Trabalho, da Pessoa com Deficiência, de Esporte e dos Direitos da Mulher, em que requerem seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre as comunidades quilombolas atendidas pelo projeto Raízes de Minas, para a implementação do banco de sementes crioulas, e sobre se há previsão para expansão do projeto, informando o cronograma detalhado para essa expansão, com vistas a fomentar o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar no Estado. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

André Quintão (PT)

Andréia de Jesus (PSOL)

Beatriz Cerqueira (PT)

Carlos Pimenta (PDT)
Coronel Sandro (PSL)
Elismar Prado (PROS)
Fernando Pacheco (PV)
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)
Glaycon Franco (PV)
Inácio Franco (PV)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Osvaldo Lopes (PSD)
Professor Irineu (PSL)
Sargento Rodrigues (PTB)
Sávio Souza Cruz (MDB)

O presidente – Votaram “sim” 15 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Requerimento nº 10.105/2021, das Comissões de Esporte, da Pessoa com Deficiência, de Direitos Humanos, dos Direitos da Mulher e do Trabalho, em que requerem seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre as alternativas para a manutenção da rede de atendimento do Sistema Nacional de Emprego em Minas Gerais e dos programas de geração de trabalho e renda, considerando-se a expressiva diminuição dos recursos a serem repassados ao Fundo Estadual do Trabalho – FET – pelo governo federal. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da plataforma Silegis. Em votação, o requerimento.

– Registram “sim”:

André Quintão (PT)
Andréia de Jesus (PSOL)
Beatriz Cerqueira (PT)
Braulio Braz (PTB)
Carlos Pimenta (PDT)
Coronel Sandro (PSL)
Elismar Prado (PROS)
Fernando Pacheco (PV)
Fábio Avelar de Oliveira (AVANTE)
Glaycon Franco (PV)
Inácio Franco (PV)
Mauro Tramonte (REPUBLICANOS)
Osvaldo Lopes (PSD)
Professor Irineu (PSL)
Sargento Rodrigues (PTB)

Sávio Souza Cruz (MDB)

O presidente – Votaram “sim” 16 deputados. Não houve voto contrário. Considerando as presenças registradas nesta reunião, está aprovado o requerimento, nos termos do art. 252 do Regimento Interno. Oficie-se.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a extraordinária de amanhã, dia 9, às 10 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 2ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 26/11/2021

Às 9h15min, comparece à reunião a deputada Beatriz Cerqueira, membra da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Beatriz Cerqueira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pela membra da comissão presente. Registra-se a presença da deputada Andréia de Jesus. A presidência informa que a reunião se destina a debater o desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, bem como os mecanismos de participação e monitoramento das políticas públicas para o combate às iniquidades raciais no Estado. A presidenta convida a tomar assento à mesa as Sras. Josemeire Alves Pereira, historiadora; Desirée Tozi, historiadora e pesquisadora de Políticas de Patrimônio Cultural do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan; Makota Kizandembu, diretora de Políticas de Reparação e Promoção de Igualdade Racial – DPIR – e presidenta do Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial da Prefeitura de Belo Horizonte – Compir; Norma Lúcia Francisca Dias, Mametu de Inkifi Ominlegi de Dakifi Unkambo Ameã; Silvany Euclênio, graduanda em História, professora, educadora Social e ativista do Movimento Social Negro; Máira Santana Vida, presidenta da Comissão de Combate à Intolerância Religiosa e conselheira Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado da Bahia – OAB/BA ; Maria de Fátima Alves, representante da Comissão em Defesa dos Direitos das Comunidades Extrativistas – Codecex – e presidente da Comissão Estadual para o Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais do Estado de Minas Gerais e os Srs. Alexandre Magno Abreu de Souza, Tat'tetu Kisasengê – sacerdote do Candomblé e Umbanda e presidente da Associação de Resistência Afro-Brasileira Nzo Kiambeta Njimbo; Clever Alves Machado, coordenador Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, representando a secretária da pasta; Paulo Cesar Vicente de Lima, coordenador da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - Ministério Público - Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais – Cimos-MPMG e Ricardo de Moura, zelador da Associação da Resistência Cultural Afro-Brasileira Casa de Caridade Pai Jacob do Oriente. Autora do requerimento que deu origem ao debate, a presidenta tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2021.

Andréia de Jesus, presidenta.

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CPI DA CEMIG NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 1º/2/2022

Às 14h16min, comparecem à reunião a deputada Beatriz Cerqueira e os deputados Cássio Soares, Professor Cleiton, Hely Tarquínio, Sávio Souza Cruz, Zé Guilherme e Zé Reis, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente,

deputado Cássio Soares, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada, a subscreve e determina a anexação das respectivas notas taquigráficas. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofícios das operadoras Vivo, Algar Telecom, Oi S.A. e dos Bancos Itaú, XP Investimentos, Picpay, BNY Mellon, BTG Pactual, BMG, PagueSeguro, Santander, Banco do Brasil e Banco Central, em resposta ao Requerimento em Comissão nº 10.327/2021, e Ofício nº 189/2021//PG/MPC, da Sra. Elke Andrade Soares de Moura, procuradora-geral do Ministério Público de Contas. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 11.312/2022, dos deputados Zé Guilherme e Zé Reis, em que requerem seja intimado o Sr. Luís Claudio Corrêa Villani, diretor de Tecnologia da Informação da Cemig, a fim de prestar depoimento perante a comissão na condição de testemunha;

nº 11.313/2022, dos deputados Zé Guilherme e Zé Reis, em que requerem seja intimada a Sra. Thaís Marca, gerente global da IBM, a fim de prestar depoimento perante a comissão na condição de testemunha;

nº 11.369/2022, dos deputados Professor Cleiton e Sávio Souza Cruz e da deputada Beatriz Cerqueira, em que requerem a intimação da Sra. Ivna de Sá Machado de Araújo, gerente de Compras de Materiais e Serviços da Cemig, a fim de prestar novo depoimento perante a comissão, para que possa tecer maiores detalhes e esclarecimentos sobre sua atuação no referido cargo, elucidando alguns pontos objetos da investigação;

nº 11.370/2022, dos deputados Sávio Souza Cruz e Professor Cleiton e da deputada Beatriz Cerqueira, em que requerem sejam requisitadas ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais cópias, a serem entregues no prazo de cinco dias úteis, de todas as planilhas de horas (*timesheets*), com registro detalhado dos trabalhos executados e remunerados pela companhia, envolvendo a execução do Contrato nº 4320000075/500, celebrado com o escritório de advocacia Terra, Tavares, Ferrari, Elias Rosa Advogados, provenientes da inexigibilidade de licitação 500-E15374; devendo a documentação ser encaminhada à comissão por meio eletrônico pesquisável, em formato pdf.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de fevereiro de 2022.

Cássio Soares, presidente.



MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA VOTADA NA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 9/2/2022

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em turno único: Projeto de Resolução nº 163/2022, da Mesa da Assembleia.

Em redação final: Projeto de Resolução nº 163/2022, da Mesa da Assembleia.

**ORDEM DO DIA****ORDEM DO DIA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA,
EM 10/2/2022****1ª Parte****1ª Fase (Expediente)****(das 14 horas às 14h15min)**

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)**(das 14h15min às 15h15min)**

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase****(das 15h15min às 16h15min)**

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

Votação do Requerimento nº 10.129/2021, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações consubstanciadas em estudo técnico acerca dos impactos ambiental e cultural do traçado do rodoanel na Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH -, tendo em vista que o processo de discussão do projeto não contempla estudo consistente.

A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.132/2021, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações consubstanciadas em estudos de análise regulatória acerca da Deliberação Conjunta Semad/IEF nº 3.102, de 2021, que dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; do Decreto nº 43.911, de 2004, que cria a Área de Proteção Ambiental Estadual Cochá e Gibão, nos Municípios de Januária, Cônego Marinho e Bonito de Minas; e da Lei nº 11.9015, de 1995, que declara de proteção ambiental as áreas de interesse ecológico situadas na Bacia Hidrográfica do Rio Pandeiros.

A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.138/2021, das Comissões dos Direitos da Mulher, de Esporte, do Trabalho, da Pessoa com Deficiência e de Direitos Humanos, em que requerem seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre o plano de ação para a realização dos jogos dos povos indígenas em 2022, tendo em vista a importância da promoção do esporte como instrumento de fortalecimento da identidade das culturas tradicionais e para estimular o intercâmbio entre as etnias e a promoção da cidadania indígena.

A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.139/2021, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações consubstanciadas em estudo criterioso do processo de licenciamento ambiental da fábrica da Heineken, no Município de Pedro Leopoldo, tendo em vista que o empreendimento

está localizado dentro da Área de Proteção Ambiental - APA - Carste de Lagoa Santa e que o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio - não concorda com a sua instalação.

A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.140/2021, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações detalhadas sobre a aplicação dos recursos oriundos do Edital Lixão Zero nº 1 (edital de chamada pública do Ministério do Meio Ambiente - MMA), incluindo a relação dos consórcios e projetos selecionados e os municípios contemplados.

A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.141/2021, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações detalhadas sobre quais são as medidas que o governo do Estado adotou para a fiscalização e orientação das empresas com vistas ao descomissionamento das barragens a montante; qual a situação hoje do descomissionamento; e qual a perspectiva do prazo determinado pela Lei nº 23.291, de 2019, para cumprimento do descomissionamento de barragens.

A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.144/2021, da Comissão de Meio Ambiente, em que requer seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações acerca do andamento do Programa de Concessão de Parques - Parc.

A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.149/2021, das Comissões de Assuntos Municipais, de Educação e de Minas e Energia, da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos, da Comissão de Desenvolvimento Econômico e da Comissão Extraordinária das Privatizações, em que requerem seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais pedido de informações detalhadas sobre os investimentos do programa Minas Trifásico na região Leste do Estado e no Vale do Aço.

A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 10.154/2021, da Comissão Extraordinária das Privatizações, da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos e das Comissões de Educação, de Minas e Energia, de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Econômico, em que requerem seja encaminhado ao diretor-presidente do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. pedido de informações sobre os desembolsos de investimentos destinados à Microrregião de Januária, discriminando-se a distribuição dos recursos financeiros por município, no período de 2019 a 2021.

A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação do Requerimento nº 10.164/2021, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais pedido de informações consubstanciadas em relatório dos investimentos de recursos financeiros destinados à Polícia Civil pelo governo do Estado para o desenvolvimento de seus trabalhos de investigação e de polícia judiciária nos últimos cinco anos, discriminados ano a ano e por destinação.

A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

2ª Fase**(das 16h15min em diante)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.202/2019, do governador do Estado, que autoriza o Estado, por meio do Poder Executivo, a aderir ao Regime de Recuperação Fiscal e dá outras providências. (Faixa constitucional.)

Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

3ª Fase

Pareceres de redação final.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Laura Serrano e os deputados Betão, Coronel Sandro e Professor Cleiton, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 10/2/2022, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater a importância da vacinação urgente contra a covid-19 de todas as crianças menores de 12 anos, bem como para que o governo do Estado apresente o plano para a vacinação dessa faixa etária em Minas Gerais.

Sala das Comissões, 9 de fevereiro de 2022.

Beatriz Cerqueira, presidenta.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Neilando Pimenta, Celinho Sintrocel, Charles Santos e Duarte Bechir, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 10/2/2022, às 11 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 2.652/2021, do deputado Carlos Henrique, de discutir e votar, em turno único, os Projetos de Lei nºs 2.755/2021, do deputado Bosco, e 2.867/2021, do deputado Tito Torres, de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 9.719/2021, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, 9.787, 9.818 e 10.089/2021, do deputado Duarte Bechir, 9.805/2021, do deputado Elismar Prado, 10.158 e 10.160/2021 e 10.276, 10.278, 10.280 e 10.281/2022, do deputado Doutor Jean Freire, 10.229/2021, da deputada Leninha, 10.231/2021, do deputado Coronel Henrique, 10.263/2022, do deputado Inácio Franco, 10.272/2022, do deputado Ulysses Gomes, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 9 de fevereiro de 2022.

Léo Portela, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da CPI da Cemig**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Beatriz Cerqueira e os deputados Professor Cleiton, Hely Tarquínio, Sávio Souza Cruz, Zé Guilherme e Zé Reis, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 10/2/2022, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência de convidados, ouvir, na

condição de testemunhas, os Srs. Reynaldo Passanezi Filho e Evandro Negrão de Lima Junior e a Sra. Ivna de Sá Machado de Araújo, para prestarem esclarecimentos acerca de fatos investigados pela comissão.

Sala das Comissões, 9 de fevereiro de 2022.

Cássio Soares, presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 163/2022

Relatório

Os prefeitos dos Municípios de Araguari, Barão de Cocais, Belo Horizonte, Bocaiuva, Buenópolis, Conceição da Barra de Minas, Extrema, Itanhandu, Ouro Branco e Passa Vinte enviaram atos normativos que declaram ou prorrogam o estado de calamidade pública nos respectivos municípios em razão da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Distribuída a matéria à Mesa da Assembleia para parecer, nos termos da Decisão da Mesa de 9/2/2021, esta concluiu pelo reconhecimento do estado de calamidade pública, ou de sua prorrogação, nos referidos municípios, por meio do projeto de resolução em epígrafe.

Publicado na edição do *Diário do Legislativo* em 9/2/2022, o projeto foi considerado de caráter urgente e incluído na ordem do dia para deliberação em turno único, nos termos do art. 3º da Deliberação da Mesa nº 2.781, de 27/1/2022.

Cabe agora a este relator, designado em Plenário pelo presidente, emitir parecer sobre a proposição e respectivas emendas, nos termos do art. 3º da mesma deliberação da Mesa.

Fundamentação

Os prefeitos dos Municípios de Araguari, Barão de Cocais, Belo Horizonte, Bocaiuva, Buenópolis, Conceição da Barra de Minas, Itanhandu, Ouro Branco e Passa Vinte, que já tiveram reconhecidas, por resoluções desta Casa, suas declarações de estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, solicitaram a ratificação dos atos normativos municipais que o prorrogam. O prefeito do Município de Extrema, por sua vez, solicitou o reconhecimento do estado de calamidade pública que declarou em razão dos efeitos da pandemia de Covid-19.

Inicialmente, cabe observar que o projeto de resolução é o instrumento legislativo adequado para, conforme o art. 194 do Regimento Interno desta Casa, regular matéria de competência privativa da Assembleia, como é o caso do reconhecimento de estado de calamidade pública, bem como de sua prorrogação, para fins de incidência do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. A propósito, a apreciação deste Parlamento está restrita à finalidade prevista no referido artigo.

Segundo tal dispositivo, enquanto perdurar a situação de calamidade, serão suspensas a contagem dos prazos e as disposições referentes à recondução: a) da despesa total com pessoal aos limites percentuais da receita corrente líquida estabelecida na LRF para cada Poder ou órgão (arts. 23 e 70); e b) da dívida consolidada aos seus limites (art. 31). Além disso, o município será dispensado do atingimento dos resultados fiscais e da limitação de empenho prevista no art. 9º da LRF. Nos termos do art. 65 da mencionada lei, esses são os únicos efeitos que demandam o reconhecimento da ocorrência da situação de calamidade pública por parte desta Casa.

Trata-se de medida necessária em face da persistência do cenário instaurado pela pandemia do coronavírus, uma vez que seus impactos transcendem a saúde pública e afetam a vida de toda a população.

O Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, em seu art. 2º, inciso IV, conceitua calamidade pública como uma “situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido”.

Por meio da Resolução nº 5.529, de 25 de março de 2020, esta Casa reconheceu a situação de calamidade na esfera estadual, ratificando decreto do governador. Diante da transmissão sustentada do SARS-COV-2 no Brasil e no Estado de Minas Gerais, este Parlamento reconheceu, por meio das Resoluções nos 5.558, de 11 de fevereiro de 2021, e 5.573, de 12 de julho de 2021, a prorrogação do estado de calamidade pública, no âmbito do Estado, no período entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2021.

Paralelamente, a partir da submissão, pelos prefeitos, de atos normativos que declararam ou prorrogaram o estado de calamidade em razão da pandemia de Covid-19 em âmbito local, esta Assembleia Legislativa reconheceu a situação de calamidade também nos municípios, uma vez que as ações de saúde exigem a atuação desses entes.

Como fundamento para a prorrogação do estado de calamidade pública até 31/3/2022, o prefeito de Belo Horizonte apontou que, apesar do grande avanço da campanha de vacinação, subsiste a necessidade de adoção ou manutenção de medidas emergenciais de enfrentamento da pandemia em razão da proliferação da variante Ômicron, que tem se mostrado mais infecciosa, causando nova elevação nos indicadores epidemiológicos e de ocupação de leitos.

A propósito, o Boletim Epidemiológico e Assistencial nº 453/2022, de 7/2/2022, da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, registrou que 82,6% da população da Capital já foi vacinada com a 2ª dose ou com a dose única, enquanto 33,3% da população recebeu dose de reforço. Com relação ao número de novos casos, o boletim apontou que a incidência acumulada nos 14 dias anteriores à publicação do informe (371,2 novos casos por 100.000 habitantes) encontra-se muito acima do limite superior da taxa de baixo risco (20 novos casos por 100.000 habitantes), enquanto os índices de ocupação de leitos de UTI e de enfermaria estão em faixa de alerta (83,3% e 68,2%, respectivamente).

A Secretaria de Estado de Saúde, por sua vez, em seu Boletim Epidemiológico de 8/2/2022, registrou 2.906.996 casos confirmados de Covid-19 e 57.950 óbitos causados pela doença no Estado até esta data, sendo Belo Horizonte a cidade mais atingida, com 313.776 casos confirmados e 7.197 óbitos.

É sabido que as capitais dos Estados, em razão do número de habitantes e pela maior circulação e concentração de pessoas e atividades comerciais e industriais, são especialmente afetadas pelos impactos sociais e econômicos causados pela pandemia. Contudo, o combate à pandemia de Covid-19 no território mineiro depende da atuação de todos os municípios, cujas contas públicas se encontram comprometidas em razão da diminuição do nível da atividade econômica.

Diante da permanência dos efeitos da pandemia na Capital e em todo o Estado e das circunstâncias fáticas em que os municípios se encontram, tanto no que tange à saúde pública quanto no que diz respeito aos aspectos econômicos e sociais, não restam dúvidas da necessidade de se manter o reconhecimento da pandemia de Covid-19 como uma situação anormal e calamitosa. Entretanto, considerando o avanço da vacinação e o aprimoramento das medidas de prevenção e controle da doença, e tendo em vista o caráter excepcional da calamidade pública prevista no art. 65 da LRF, parece-nos prudente restringir o referido reconhecimento até 31 de março de 2022, sem prejuízo, evidentemente, da possibilidade de novas prorrogações no futuro, caso a necessidade seja constatada.

Portanto, entendemos pertinente e necessário reconhecer, até 31 de março de 2022, o estado de calamidade decretado pelo Município de Belo Horizonte e pelos demais municípios mencionados no relatório deste parecer, com vistas a viabilizar que os Poderes Executivos locais aloquem maior volume de recursos para o enfrentamento da crise.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 163/2022, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Reuniões, 9 de fevereiro de 2022.

André Quintão, relator.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.989/2017

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do deputado João Leite, o projeto de lei em epígrafe cria o Programa Estadual de Ressocialização pelo Trabalho.

Preliminarmente, a matéria foi apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Em análise de mérito, a Comissão de Segurança Pública opinou pela aprovação da proposição na forma do Substitutivo nº 2, de sua autoria.

Vem agora o projeto a esta comissão para dela receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise visa garantir a participação de indivíduos privados de liberdade na execução de serviços públicos, permitindo a eles melhores condições de ressocialização. Para isso, dispõe que caberá ao Estado a contraprestação pelos gastos referentes à custódia dessas pessoas.

De acordo com o programa que se pretende criar, deverá ser respeitado o percentual mínimo de 20% da mão de obra composta por indivíduos privados de liberdade nos serviços de execução de obras públicas de qualquer natureza e de limpeza e manutenção de rodovias. Já para o serviço de limpeza e manutenção de prédios públicos, o que deve ser executado em municípios nos quais haja unidades prisionais, esse percentual mínimo a ser observado será de 10%.

Para tanto, deverão ser selecionados detentos com o perfil mais adequado para a execução de cada serviço, a ser definido em regulamento, devendo ser contemplados apenas dos regimes fechado, semiaberto e aberto. Além disso, a proposição determina que o Estado firme convênios e parcerias com prefeituras e demais pessoas jurídicas de direito público para ampliação da participação da mão de obra de indivíduos privados de liberdade na prestação de serviços públicos.

Por fim, o projeto dispõe que toda eventual verba arrecadada com a prestação dos serviços deverá ser destinada ao custeio do sistema prisional estadual, exceto na hipótese de o condenado comprovar a necessidade de indenização da vítima de seu crime, situação em que o recurso será destinado a esse objetivo.

O autor da proposição lembrou que o sistema penitenciário brasileiro tem falhado em seu papel de ressocialização de condenados. Nesse contexto, segundo ele, “o trabalho pode se configurar como importante instrumento para a reinserção dos indivíduos privados de liberdade no convívio social, permitindo-lhes, ainda, oportunidades de aprendizado e acúmulo de valiosa experiência”.

Em seu exame preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça assinalou que o Estado tem competência para normatizar a matéria. No entanto, afirmou que a proposição necessitava de alterações com o fito de afastar inconstitucionalidades verificadas ao longo de seus dispositivos. Nesse sentido, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Em análise de mérito, a Comissão de Segurança Pública destacou alguns dispositivos da Lei de Execução Penal – Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – e da Lei nº 11.404, de 25 de janeiro de 1994, que contém as normas de execução penal no Estado de

Minas Gerais. Ao final, opinou pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 2, proposto no intuito de adequar o texto da comissão anterior à técnica legislativa.

Naquilo que compete a esta comissão analisar, destacamos que os comandos da proposição, tanto na forma original quanto nos substitutivos apresentados, não criam despesa para o erário. Ao contrário, poderá haver inclusive uma redução de custo do sistema prisional, seja pela ressocialização de detentos, seja pela eventual verba arrecadada por meio dos serviços dos presos e aplicada no sistema. Ao considerar as alterações propostas pelas comissões anteriores e a relevância da matéria, acreditamos que a matéria deve prosperar nesta Casa.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.989/2017, em 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Segurança Pública, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 9 de fevereiro de 2022.

Hely Tarquínio, presidente e relator – Cássio Soares – Charles Santos – Laura Serrano – Professor Cleiton.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 383/2019

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do deputado Charles Santos, o projeto de lei em epígrafe “dispõe sobre o Disque-Denúncia de atos ou infrações praticadas contra o meio ambiente e dá outras providências”.

A Comissão de Constituição e Justiça, em análise preliminar, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Em seguida, a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, ao analisar o mérito da matéria, ratificou o entendimento da comissão que a antecedeu, visto que opinou pela aprovação do projeto, na forma do Substitutivo nº 1.

Vem, agora, o projeto a esta comissão para receber parecer quanto aos aspectos financeiro e orçamentário, em conformidade com o art. 188, combinado com o art. 102, inciso VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em análise tem por objetivo instituir serviço de atendimento telefônico destinado a receber denúncia de prática de atos ou infrações contra o meio ambiente, na forma de “Disque-Denúncia”. Conforme a proposição, não será exigido nenhum meio de identificação pessoal do denunciante. A denúncia, por sua vez, será encaminhada ao órgão competente para a devida apuração.

A Comissão de Constituição e Justiça, preliminarmente, esclareceu que já existe em nosso ordenamento jurídico a Lei nº 14.986, de 2004, que institui serviço de Disque-Denúncia de Agressões ao Meio Ambiente no território do Estado. Essa norma, em seu art. 1º, prevê que o Estado manterá serviço de atendimento telefônico destinado a receber denúncia de agressão ao meio ambiente no território do Estado, sendo assegurado ao denunciante que o desejar o sigilo de sua identidade. Nos termos do art. 2º, o Estado promoverá ampla divulgação do serviço e do número de telefone a ele referente.

Em razão disso, considerou que o projeto original não possui o caráter inovador, uma das características essenciais da lei, razão pela qual apresentou o Substitutivo nº 1. Esse substitutivo propõe prazo para que as denúncias de crime e de não conformidade referente à segurança de barragens sejam encaminhadas ao órgão competente, para devida apuração.

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em sua análise, considerou a proposição meritória e, em função dos serviços e das normas já existentes, opinou pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da comissão que a antecedeu.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, escopo desta comissão, consideramos que a implementação das medidas constantes no projeto original implica despesas para o erário e contraria a legislação referente à matéria financeira e orçamentária, em especial a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Não obstante, o Substitutivo nº 1, da forma como foi apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, além de contornar os obstáculos jurídicos da proposta original, contorna também a questão do aumento de despesas, visto que contém enunciado cujo objetivo é estabelecer prazo para que as denúncias sejam encaminhadas aos órgãos estaduais competentes.

Por fim, em atenção à sugestão apresentada pelo Dep. Charles Santos, apresentamos a Emenda nº 1, que tem por objetivo aprimorar a redação do art. 1º do Substitutivo nº 1.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 383/2019, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1 a seguir redigida.

EMENDA Nº 1 AO SUBSTITUTIVO Nº 1

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º:

“Art. 1º – Fica acrescentado à Lei nº 14.986, de 14 de janeiro de 2004, o seguinte art. 1º-A:

Art. 1º-A – As denúncias de crime e de não conformidade referente à segurança de barragens, represas, açudes, lagos e lagoas serão encaminhadas, no prazo de dois dias a contar de seu recebimento, ao órgão competente, para apuração.”

Sala das Comissões, 9 de fevereiro de 2022.

Hely Tarquínio, presidente e relator – Cássio Soares – Charles Santos – Laura Serrano – Professor Cleiton.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.493/2020

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do deputado Doutor Jean Freire, a proposição em tela dispõe sobre o tratamento de paciente com gigantomastia e estabelece prazo para tratamento no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Preliminarmente, a matéria foi apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Em análise de mérito, a Comissão de Saúde opinou pela aprovação do projeto de lei na forma do Substitutivo nº 2, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta comissão para dela receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, inciso VII, “d”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em estudo visa garantir à paciente com gigantomastia – condição que se caracteriza pelo aumento excessivo do volume das mamas – tratamento adequado na rede pública de saúde. Na justificação, o autor da proposição argumenta que “a gigantomastia pode causar uma série de problemas de saúde nas mulheres, que podem ir de sintomas físicos até psicológicos.

(...). O Sistema Único de Saúde – SUS – oferece a cirurgia de mamoplastia a mulheres detectadas com esta hipertrofia, no entanto muitas mulheres em situação crítica vêm enfrentando dificuldades para ter acesso, tendo de esperar por longo tempo.”

Em seu exame preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça destacou que o projeto, na forma original, invade o campo de atribuições do Poder Executivo e apresentou o Substitutivo nº 1, a fim de suprimir os vícios constitucionais e adequar o texto ao ordenamento jurídico existente. Com o objetivo de garantir assistência integral à mulher com gigantomastia, aquela comissão propôs, no substitutivo que apresentou, inserir inciso no art. 1º da Lei nº 11.335, de 1993, que dispõe sobre a assistência integral, pelo Estado, à saúde reprodutiva da mulher e do homem.

A Comissão de Saúde, por sua vez, apresentou o Substitutivo nº 2, alegando ser mais adequado “inserir o comando do projeto em tela na Lei nº 21.963, de 2016, que dispõe sobre a realização obrigatória da cirurgia plástica reconstrutiva de mama pelas unidades integrantes do SUS, pois a referida norma também versa sobre uma cirurgia plástica reparadora.”

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, aspecto que compete a esta comissão analisar, verificamos que o projeto de lei em análise, seja na forma original, seja na forma dos substitutivos apresentados, não cria despesa para o erário, visto que trata de instituição de diretriz e que o Estado poderá atendê-la utilizando os recursos já existentes.

No entanto, parece-nos que o Substitutivo nº 2, além de sanar os vícios jurídicos identificados no texto originalmente apresentado, aperfeiçoa a proposição do ponto de vista do mérito, inserindo a matéria de forma mais adequada na legislação vigente. Dessa forma, consideramos que esse substitutivo merece prosperar.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.493/2020, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Saúde, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 9 de fevereiro de 2022.

Hely Tarquínio, presidente e relator – Cássio Soares – Charles Santos – Laura Serrano – Professor Cleiton.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.032/2020

(nova redação nos termos do art. 138 do Regimento Interno)

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

De autoria do deputado Antonio Carlos Arantes, a proposição em epígrafe “altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências, no sentido de facilitar o acesso da população ao própolis e extrato de própolis beneficiando a saúde de seus consumidores, seja aumentando a capacidade de seu sistema imunológico, seja atenuando os sintomas de inúmeras doenças, sobretudo as respiratórias, a exemplo da Covid-19”.

O projeto foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, nos termos do art. 188 do Regimento Interno.

A Comissão de Constituição e Justiça, em sua análise preliminar, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto, em sua forma original.

Vem agora a proposição a esta comissão para dela receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, inciso VII, alíneas “c” e “d”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em análise pretende autorizar o Poder Executivo, na forma, no prazo e nas condições previstos em regulamento e desde que haja autorização em convênio celebrado e ratificado pelos estados, nos termos da Lei Complementar Federal nº 24, de

1975, a reduzir para até zero por cento a carga tributária nas operações internas com “própolis *in natura* ou bruta, extrato de própolis, seja de base de água, oleosa, alcoólica, em pó, glicólica, em cápsula ou *spray* e em mel com própolis, desde que tenha no mínimo 3% de extrato de própolis”.

Para tanto, propõe o projeto o acréscimo do § 31-A ao art. 12 da Lei nº 6.763, de 1975, que trata da referida autorização.

Justifica o autor que a proposição “destina-se a popularizar e democratizar o uso desses defensivos imunológicos, buscando a menor precificação dos produtos ao consumidor para que sejam mais acessíveis à população em geral, neste caso com a isenção tributária nas operações de ICMS relativas à aquisição dos produtos naturais de própolis e extrato de própolis”.

Argumenta ainda o autor sobre a importância de incentivar a utilização da própolis, que tem a propriedade de fortalecer o sistema imunológico, principalmente em época de pandemia de Covid-19.

A Comissão de Constituição e Justiça destacou em seu parecer que o Estado está autorizado a legislar sobre o tema e inexistente norma instituidora de iniciativa privativa do governador nesse sentido.

A proposição cria um benefício fiscal que depende da celebração de convênio no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – Confaz – para que possa surtir efeitos. A redução da carga tributária proposta para até zero por cento é equivalente a uma isenção, que, nos termos do art. 8º da Lei 6.763, de 1975, será concedida ou revogada nos termos fixados em convênios celebrados e ratificados pelos estados, na forma prevista na legislação federal.

As operações internas com própolis promovidas por produtor rural pessoa física que exerça a atividade de apicultura são de livre trânsito, sendo isentas do ICMS, ressalvada a hipótese em que a mercadoria deva transitar por território de outro estado.

Para as operações internas com mel, própolis, geleia real, cera de abelha, pólen, apitoxina, extrato de própolis alcoólico ou glicólico e demais produtos industrializados que contenham em sua composição esses produtos, isolados ou combinados, em proporção igual ou superior a 50%, promovidas por estabelecimentos inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS, existe a redução da base cálculo de 61,11%, para as operações tributadas à alíquota de 18%, e de 41,66%, para as operações tributadas à alíquota de 12%. Essa redução da base de cálculo faz com que a carga tributária nas duas hipóteses de alíquota seja de 7%, conforme dispõe o § 31 do art. 12 da Lei nº 6.763, de 1975.

O projeto pretende ampliar o benefício para o extrato de própolis à base de água, oleosa ou alcoólica, em pó, glicólico, em cápsula ou *spray* e em mel com própolis, desde que tenha no mínimo 3% de extrato de própolis. Atualmente já têm carga tributária reduzida os produtos que apresentem em sua composição o mínimo de 50% de própolis, isolados ou combinados com outros produtos da apicultura.

Em síntese, o benefício fiscal pretendido reduz a carga tributária a zero para todas as operações, gerando uma desoneração fiscal de parte desses produtos, hoje tributados a 7%, e para outros com tributação de 18%.

Não estão disponíveis informações de arrecadação do ICMS por produto no nível de detalhamento que nos permitiria estimar a perda de receita para o Estado. Entretanto é de conhecimento geral que o movimento econômico com esses produtos é insignificante perante o movimento econômico de todas as mercadorias sujeitas ao ICMS no Estado, o que nos leva a crer que essa perda de receita seja ínfima. Além disso, devemos considerar a importância do consumo desses produtos para a saúde da população, o que justifica o esforço do Estado ao conceder o benefício.

Outro ponto a se observar é que a redução dos preços desses produtos proporcionada pela isenção do ICMS alavancará o setor produtivo, gerando novas oportunidades de emprego e renda, que indiretamente e em médio prazo poderão proporcionar a recuperação de boa parte da receita perdida.

É importante lembrar que para que a desoneração pretendida pelo projeto ocorra será necessária a ampliação dos benefícios existentes por meio de convênio do Confaz, a que se refere a Lei Complementar nº 24, de 1975.

Durante a discussão o autor do projeto apresentou a Emenda nº 1, que não foi acolhida pelo relator e colocada em votação foi aprovada.

A Emenda nº 1, tem por objetivo evitar perda de receita de ICMS para o Estado, com risco de fechamento de empresas e perda de oportunidade de instalação de novas indústrias no setor de laticínios em Minas Gerais, acrescentando o art. 8º-K na Lei nº 6.763, de 1975.

O dispositivo incluído visa deixar claro que a isenção concedida ao produtor rural somente se aplica na hipótese de operação interestadual subsequente tributada, com destino a estabelecimento de mesma titularidade e no caso do leite se este for industrializado em estabelecimento localizado neste Estado da qual resulte produtos acondicionados em embalagem própria para consumo. Além disso, na hipótese de operação interestadual subsequente sem incidência do imposto a isenção concedida ao produtor rural deixa de existir e o fabricante perde o direito de aproveitamento de crédito. Deixamos claro que a responsabilidade pelo recolhimento do imposto, nesse caso, é do fabricante.

É importante ressaltar que o dispositivo acrescentado pelo substitutivo traz impacto positivo a receita de ICMS, evitando a possibilidade de burla à legislação e consequente perda de receita do ICMS pelo Estado. Além disso, a aquisição do leite em nosso estado sem a tributação nas operações interestaduais trouxe uma concorrência desleal com as indústrias mineiras do setor de laticínios. A aquisição do leite em Minas com custo reduzido em razão do benefício fiscal concedido ao produtor rural, benefício este concedido para incentivar o setor e gerar emprego e renda em território mineiro, com a não incidência nas operações interestaduais na transferência para estabelecimentos de mesma titularidade, passou a ser um grande incentivo para que os novos investimentos ocorram também em outros estados. E em alguns estados existem outros benefícios fiscais que podem tornar mais atraentes os investimentos do setor, o que nos levará a tomar medidas de proteção à economia que impliquem em perda de receita do ICMS, para que não percamos as empresas aqui existentes e os novos investimentos do setor que podem ocorrer em Minas Gerais.

Para acrescentar o conteúdo da emenda aprovada apresentamos o Substitutivo nº 1, redigido ao final desta peça opinativa.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.032/2020, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado na Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, o seguinte art. 8º-K:

“Art. 8º-K – Não se aplica a isenção na operação interna com leite, inclusive quando realizada por produtor rural, na hipótese em que o adquirente promova subsequente saída interestadual desta mercadoria ou derivados dela quando não haja industrialização, em estabelecimento localizado neste Estado, da qual resulte produtos acondicionados em embalagem própria para consumo.

Parágrafo único – Fica atribuída a responsabilidade pelo recolhimento do imposto devido na situação prevista no caput ao estabelecimento adquirente que promover a subsequente saída interestadual dos produtos não acondicionados em embalagem própria para consumo.”.

Art. 2º – Fica acrescentado ao art. 12 da Lei nº 6.763, de 1975, o seguinte § 31-A:

"Art. 12 –

(...)

§ 31-A – Fica o Poder Executivo autorizado, na forma, no prazo e nas condições previstos em regulamento, e desde que haja autorização em convênio celebrado e ratificado pelos estados, nos termos da Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, a reduzir para até 0% (zero por cento) a carga tributária nas operações internas com própolis in natura ou bruta, extrato de própolis seja de base de água, oleosa, alcoólica, em pó, glicólico, em cápsula ou spray e em mel com própolis desde que tenha no mínimo 3% de extrato de própolis."

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de fevereiro de 2021.

Hely Tarquinio, presidente – Laura Serrano, relatora – Charles Santos – Professor Cleiton.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.233/2020

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria da deputada Laura Serrano, o projeto de lei em epígrafe regulamenta a instalação de comitês de prevenção e solução de disputas em contratos continuados da administração direta e indireta, inclusive empresas públicas e sociedades de economia mista, do Estado.

A Comissão de Constituição e Justiça apreciou preliminarmente a proposição e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma originalmente apresentada. Em seguida, a Comissão de Administração Pública opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem, agora, a matéria a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, inciso VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em exame visa disciplinar a instalação de comitês de prevenção e solução de disputas em contratos da administração pública do Estado. Autoriza o Estado e os órgãos e entidades da administração direta e indireta estadual utilizarem-se desses comitês para prevenir e dirimir conflitos relativos a direitos patrimoniais em contratos de prestação continuada. Esse objetivo seria alcançado mediante previsão expressa no edital de licitação e no contrato administrativo, inclusive dos procedimentos e custos do comitê, que ficariam sob responsabilidade da parte contratada. As normativas contidas na proposição aplicam-se unicamente aos contratos administrativos continuados pertinentes a obras, serviços, concessões, permissões e autorizações de serviços públicos e às parcerias público-privadas, preferencialmente de valor superior a R\$ 40.000.000,00.

Em seu exame preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça não vislumbrou impedimentos jurídico-constitucionais à aprovação da matéria na forma como foi apresentada, mas identificou alguns aspectos que poderiam ser aperfeiçoados, quanto ao mérito, ao longo do processo legislativo.

Em seguida, a Comissão de Administração Pública, em sua análise de mérito, baixou o projeto em diligência ao Poder Executivo para que aquele poder se manifestasse a respeito da matéria e informasse se as medidas propostas já vinham sendo adotadas.. A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão posicionou-se favoravelmente à matéria. Já a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade sugeriu alterações para aperfeiçoar o texto da proposição. A Comissão de Administração Pública entendeu que as observações e contribuições do Poder Executivo eram pertinentes e apresentou o Substitutivo nº 1, em que incluiu as sugestões recebidas.

Quanto à análise que nos cabe realizar a respeito da repercussão orçamentária e financeira da proposição, entendemos que a proposição apresentada não implica custos para o erário, nem violação à Lei de Responsabilidade Fiscal. Dessa forma, julgamos que ela deve prosperar nesta Casa, com os aperfeiçoamentos propostos durante sua tramitação.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.233/2020, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Administração Pública.

Sala das Comissões, 9 de fevereiro de 2022.

Hely Tarquínio, presidente e relator – Cássio Soares – Charles Santos – Laura Serrano – Professor Cleiton.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 163/2022

O Projeto de Resolução nº 163/2022, de autoria da Mesa da Assembleia, reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, ou sua prorrogação, no Município de Belo Horizonte e nos demais municípios que menciona. Considerado de caráter urgente, o projeto foi incluído na ordem do dia para votação em turno único, nos termos do art. 3º da Deliberação da Mesa nº 2.781, de 27/1/2022, e aprovado na forma original.

Cabe agora a este relator, designado em Plenário pelo presidente, dar à matéria a forma adequada, segundo a técnica legislativa, em atendimento ao disposto no *caput* do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 163/2022

Reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, ou sua prorrogação, no Município de Belo Horizonte e nos demais municípios que menciona.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica reconhecida, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a prorrogação, até 31 de março de 2022, do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19 nos seguintes municípios:

I – Araguari, nos termos do Decreto Municipal nº 294, de 22 de dezembro de 2021;

II – Barão de Cocais, nos termos do Decreto Municipal nº 21, de 24 de janeiro de 2022;

III – Belo Horizonte, nos termos do Decreto Municipal nº 17.829, de 29 de dezembro de 2021;

IV – Bocaiuva, nos termos do Decreto Municipal nº 8.183, de 29 de dezembro de 2021;

V – Buenópolis, nos termos do Decreto Municipal nº 95, de 30 de dezembro de 2021;

VI – Conceição da Barra de Minas, nos termos do Decreto Municipal nº 5.303, de 27 de dezembro de 2021;

VII – Itanhandu, nos termos do Decreto Municipal nº 5.613, de 3 de janeiro de 2022, limitado o reconhecimento ao período de 1º de janeiro a 31 de março de 2022;

VIII – Ouro Branco, nos termos do Decreto Municipal nº 10.304, de 5 de janeiro de 2022;

IX – Passa Vinte, nos termos do Decreto Municipal nº 1.348, de 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º – Fica reconhecido, até 31 de março de 2022, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19 no Município de Extrema, nos termos do Decreto Municipal nº 4.145, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 9 de fevereiro de 2022.

André Quintão, relator.



REQUERIMENTOS APROVADOS

REQUERIMENTOS APROVADOS

– Publicam-se a seguir requerimentos aprovados e com tramitação concluída, aplicando-se o prazo estabelecido pelo art. 5º da Deliberação nº 2.738, de 2020:

REQUERIMENTO Nº 10.107/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

As Comissões de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, de Esporte, Lazer e Juventude, de Direitos Humanos, de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a requerimento do deputado Celinho Sintrocel aprovado na 2ª Reunião Conjunta, realizada em 3/12/2021, solicitam a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações consubstanciadas no “Mapa de Demanda por Qualificação Profissional”, desenvolvido pela secretaria.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 2ª Reunião Conjunta destas comissões com a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, a Comissão de Direitos Humanos, a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e a Comissão de Esporte, Lazer e Juventude, realizada em 3/12/2021, que teve por finalidade prestar informações sobre a gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social em 2021, no âmbito do Assembleia Fiscaliza, considerando o período de 1º de janeiro a 30 de outubro.

Sala das Reuniões, 4 de dezembro de 2021.

Zé Guilherme, presidente da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude (PP).

REQUERIMENTO Nº 10.108/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

As Comissões de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, de Direitos Humanos, de Esporte, Lazer e Juventude e de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a requerimento do deputado Celinho Sintrocel aprovado na 2ª Reunião Conjunta, realizada em 3/12/2021, solicitam a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre quais as medidas estão sendo tomadas para que a secretaria cumpra a sua determinação institucional de promover políticas públicas de trabalho e emprego.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 2ª Reunião Conjunta destas comissões com a Comissão de Esporte, Lazer e Juventude, a Comissão de Direitos Humanos, a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social e a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, realizada em 3/12/2021, que teve por finalidade prestar informações sobre a gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social em 2021, no âmbito do Assembleia Fiscaliza, considerando o período de 1º de janeiro a 30 de outubro.

Sala das Reuniões, 4 de dezembro de 2021.

Zé Guilherme, presidente da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude (PP).

REQUERIMENTO Nº 10.109/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

As Comissões de Defesa dos Direitos da Mulher, de Direitos Humanos, de Esporte, Lazer e Juventude, de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social e de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, atendendo a requerimento do deputado Celinho Sintrocel aprovado na 2ª Reunião Conjunta, realizada em 3/12/2021, solicitam a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre a razão da não adoção de um programa estadual de frente de trabalho que promova a ocupação dos desempregados na manutenção e limpeza de estradas, próprios públicos e rios, especialmente daqueles afetados pelos desastres da mineração, e outras atividades pertinentes.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 2ª Reunião Conjunta destas comissões com a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a Comissão de Direitos Humanos, a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, a Comissão de Esporte, Lazer e Juventude e a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, realizada em 3/12/2021, que teve por finalidade prestar informações sobre a gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social em 2021, no âmbito do Assembleia Fiscaliza, considerando o período de 1º de janeiro a 30 de outubro.

Sala das Reuniões, 4 de dezembro de 2021.

Zé Guilherme, presidente da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude (PP).

REQUERIMENTO Nº 10.110/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

As Comissões de Defesa dos Direitos da Mulher, de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de Direitos Humanos e de Esporte, Lazer e Juventude, atendendo a requerimento do deputado Celinho Sintrocel aprovado na 2ª Reunião Conjunta, realizada em 3/12/2021, solicitam a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre como a secretaria pretende enfrentar a baixa inserção das pessoas com deficiência no mercado de trabalho frente as vagas que são a elas ofertadas.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 2ª Reunião Conjunta destas comissões com a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, a Comissão de Esporte, Lazer e Juventude, a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e a Comissão de Direitos Humanos, realizada em 3/12/2021, que teve por finalidade prestar informações sobre a gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social em 2021, no âmbito do Assembleia Fiscaliza, considerando o período de 1º de janeiro a 30 de outubro.

Sala das Reuniões, 4 de dezembro de 2021.

Zé Guilherme, presidente da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude (PP).

REQUERIMENTO Nº 10.116/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

As Comissões de Direitos Humanos, de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, de Defesa dos Direitos da Mulher, de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e de Esporte, Lazer e Juventude, atendendo a requerimento do deputado André Quintão aprovado na 2ª Reunião Conjunta, realizada em 3/12/2021, solicitam a V. Exa., nos termos regimentais, seja

encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre o volume de negócios realizados pelas feiras *online*, sobre o total de empreendedores solidários atendidos e em quais regiões, e sobre o rendimento médio dos participantes.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 2ª Reunião Conjunta destas comissões com a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, a Comissão de Esporte, Lazer e Juventude, a Comissão de Direitos Humanos e a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, realizada em 3/12/2021, que teve por finalidade prestar informações sobre a gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social em 2021, no âmbito do Assembleia Fiscaliza, considerando o período de 1º de janeiro a 30 de outubro.

Sala das Reuniões, 4 de dezembro de 2021.

Zé Guilherme, presidente da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude (PP).

REQUERIMENTO Nº 10.118/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

As Comissões de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, de Defesa dos Direitos da Mulher, de Direitos Humanos e de Esporte, Lazer e Juventude, atendendo a requerimento da deputada Beatriz Cerqueira aprovado na 2ª Reunião Conjunta, realizada em 3/12/2021, solicitam a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre o Plano Estadual de Enfrentamento à Extrema Pobreza, esclarecendo quais os órgãos envolvidos na sua elaboração, as etapas realizadas, as ações e os recursos previstos.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 2ª Reunião Conjunta destas comissões com a Comissão de Esporte, Lazer e Juventude, a Comissão de Direitos Humanos, a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, realizada em 3/12/2021, que teve por finalidade prestar informações sobre a gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social em 2021, no âmbito do Assembleia Fiscaliza, considerando o período de 1º de janeiro a 30 de outubro.

Sala das Reuniões, 4 de dezembro de 2021.

Zé Guilherme, presidente da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude (PP).

REQUERIMENTO Nº 10.120/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

As Comissões de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, de Direitos Humanos, de Esporte, Lazer e Juventude, de Defesa dos Direitos da Mulher e de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, atendendo a requerimento do deputado André Quintão aprovado na 2ª Reunião Conjunta, realizada em 3/12/2021, solicitam a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre a avaliação que o governo possui sobre a insegurança alimentar e nutricional no Estado, sobre como planeja enfrentar e superar esse preocupante quadro e sobre qual tem sido o esforço realizado pela Secretaria para a integração e a articulação com outras secretarias do Estado e demais órgãos públicos para desenvolver medidas coordenadas e proporcionais ao tamanho do desafio de garantir o direito constitucional à alimentação adequada para toda a população mineira.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 2ª Reunião Conjunta destas comissões com a Comissão de Esporte, Lazer e Juventude, a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social e a Comissão de Direitos Humanos, realizada em 3/12/2021, que teve por finalidade prestar informações sobre a gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social em 2021, no âmbito do Assembleia Fiscaliza, considerando o período de 1º de janeiro a 30 de outubro.

Sala das Reuniões, 4 de dezembro de 2021.

Zé Guilherme, presidente da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude (PP).

REQUERIMENTO Nº 10.121/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

As Comissões de Esporte, Lazer e Juventude, de Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de Direitos Humanos e de Defesa dos Direitos da Mulher, atendendo a requerimento do deputado André Quintão aprovado na 2ª Reunião Conjunta, realizada em 3/12/2021, solicitam a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à secretária de Estado de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre se a titular da pasta reconhece a urgência de um programa permanente de renda para o Estado enfrentar a crise de fome e pobreza e sobre a mobilização política e de recursos que a Sedese fará para realizar essa urgente tarefa.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 2ª Reunião Conjunta destas comissões com a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, a Comissão de Direitos Humanos, a Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, a Comissão de Esporte, Lazer e Juventude e a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada em 3/12/2021, que teve por finalidade prestar informações sobre a gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social em 2021, no âmbito do Assembleia Fiscaliza, considerando o período de 1º de janeiro a 30 de outubro.

Sala das Reuniões, 4 de dezembro de 2021.

Zé Guilherme, presidente da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude (PP).

REQUERIMENTO Nº 10.123/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 28ª Reunião Extraordinária, realizada em 6/12/2021, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações consubstanciadas em parecer técnico sobre o Projeto de Lei nº 3.300/2021, que define os limites e amplia o Monumento Natural Estadual da Serra da Moeda – Monae –, que contemple visita técnica prévia ao local e análise documental..

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 28ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 6/12/2021, que teve por finalidade prestar informações sobre a gestão da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável em 2021, no âmbito do Assembleia Fiscaliza, considerando o período de 1º de janeiro a 30 de outubro.

Sala das Reuniões, 6 de dezembro de 2021.

Noraldino Júnior, presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (PSC).

REQUERIMENTO Nº 10.124/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento deste deputado aprovado na 28ª Reunião Extraordinária, realizada em 6/12/2021, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações consubstanciadas na análise jurídica e técnica das entidades inscritas no Cadastro Estadual de Entidades de Proteção Animal e de Protetores, a fim de atestar quais dessas entidades estão regularizadas e aptas a receber recursos de emendas parlamentares e que esse documento seja enviado a todos os 77 deputados desta Casa.

Por oportuno, informa que este requerimento é decorrente da 28ª Reunião Extraordinária desta comissão, realizada em 6/12/2021, que teve por finalidade prestar informações sobre a gestão da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável em 2021, no âmbito do Assembleia Fiscaliza, considerando o período de 1º de janeiro a 30 de outubro.

Sala das Reuniões, 6 de dezembro de 2021.

Noraldino Júnior, presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (PSC).

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATO DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 7/2/2022, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou o seguinte ato, relativo ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

nomeando Tiago Lemos Vieira, padrão VL-9, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança da Minoria.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 108/2021**Número no Siad: 9275430-1/2021**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Konvergente Telecomunicações Eireli. Objeto: disponibilização de licenças corporativas Business Pro – plataforma Zoom. Objeto do aditamento: 1ª (primeira) prorrogação, com reajuste de preço. Vigência: 12 meses de 31.3.2022 até 30.3.2023, inclusive. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001 3.3.90 (10.1).

**ERRATA****PARECER SOBRE O REQUERIMENTO DE COMISSÃO Nº 9.095/2021****Mesa da Assembleia**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 9/2/2022, na pág. 15, no título, onde se lê:

“REQUERIMENTO DE COMISSÃO Nº 9.095/2021”, leia-se:

“REQUERIMENTO Nº 9.095/2021”.